



FOLHAS. Nº 01  
PROC. Nº m 013/2026  
RUBRICA (R)

**INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 013/2026-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026- PMPB**

<b>Objeto:</b>	<b>Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.</b>
----------------	--

**Fundamento:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021



### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	16.810.659/0001-43

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo na área de assistência social devido à falta de materiais didáticos adequados para a realização de atividades e dinâmicas socioeducativas. Este problema impacta diretamente a qualidade e a eficácia dos programas oferecidos, que são essenciais para promover o desenvolvimento social e educacional dos participantes. A ausência desses materiais limita a capacidade dos profissionais de assistência social em conduzir atividades que estimulem o aprendizado, a integração e o desenvolvimento de habilidades sociais entre os beneficiários.

Os principais envolvidos neste contexto são os profissionais de assistência social, os participantes dos programas socioeducativos e a própria administração municipal. Os profissionais percebem a falta de materiais como um obstáculo para a implementação de metodologias inovadoras e eficazes, enquanto os participantes, muitas vezes crianças e adolescentes, são diretamente afetados pela redução na qualidade das atividades oferecidas. A administração municipal, por sua vez, reconhece a importância de fornecer recursos adequados para garantir o sucesso dos programas e atender às necessidades da comunidade.

Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria dos materiais didáticos contribuirá para o fortalecimento das políticas de assistência social, promovendo inclusão e equidade. Espera-se que a disponibilização de materiais adequados resulte em um aumento na participação e no engajamento dos beneficiários, além de potencializar os resultados das atividades socioeducativas. Isso pode levar a ganhos significativos em termos de eficiência e eficácia dos programas, além de promover um ambiente mais inclusivo e propício ao desenvolvimento social. A solução deste problema, portanto, justifica-se pelo potencial de impacto positivo na comunidade e pelo alinhamento com os objetivos de políticas públicas voltadas para o bem-estar social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº 09  
PROC. Nº 17 053/2026  
RUBRICA (P)

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

Pastos Bons - MA, 11 de Maio de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, encaminha-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação, observada a fase preparatória e a instrução exigida para contratação direta, quando cabível.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão	Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
Unidade Requirante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 16.810.659/0001-43
Responsável pela Demanda	Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Equipe de Planejamento	Marcia Barbalho Teixeira Rêgo; Magda Barbalho Teixeira Camapum
Data prevista para início da execução	30 de junho de 2026

### 2. OBJETO

Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

O objeto corresponde à aquisição do PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, identificado pelo ISBN 978-65-83594-14-3, com fornecimento em kits/seleção personalizada, destinado ao desenvolvimento de atividades, dinâmicas, oficinas, encontros e ações socioeducativas no âmbito da rede socioassistencial municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA desenvolve ações continuadas no âmbito da proteção social básica e especial, com atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social, fragilização de vínculos familiares e comunitários, violação de direitos e



outras situações que demandam acompanhamento, orientação e intervenção socioassistencial qualificada.

A ausência de materiais estruturados, adequados às dinâmicas socioeducativas e alinhados às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, limita a capacidade operacional das equipes técnicas, orientadores sociais, visitantes, educadores e demais profissionais envolvidos na execução das atividades com os usuários. Tal limitação impacta a qualidade dos encontros, oficinas e percursos socioeducativos, dificultando a padronização metodológica e a continuidade das ações planejadas.

A aquisição pretendida busca disponibilizar instrumentos de apoio técnico, pedagógico e metodológico para a realização de atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento da autonomia, à convivência social, à participação cidadã, à prevenção de situações de risco e à promoção da proteção social.

A demanda, portanto, possui interesse público evidente, pois visa aperfeiçoar a oferta dos serviços socioassistenciais, qualificar o atendimento aos usuários e fortalecer a atuação da rede municipal, em especial nas ações desenvolvidas pelo CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz e demais programas e projetos vinculados à assistência social.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A presente formalização é elaborada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus dispositivos relativos ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à demonstração da necessidade administrativa, à estimativa de quantidades e à adequada instrução da fase preparatória.

A contratação também se vincula às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, à organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e aos parâmetros de execução dos serviços de proteção social básica e especial, notadamente quanto ao desenvolvimento de ações socioeducativas, convivência, fortalecimento de vínculos, proteção social e acompanhamento familiar.

Considerando a documentação preliminar apresentada nos autos, que indica titularidade, registro ISBN e carta de exclusividade de comercialização do projeto/coleção, a futura contratação poderá ser processada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmadas a inviabilidade de competição, a exclusividade do fornecedor, a justificativa do preço e a regularidade documental da empresa indicada.



## 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, por se relacionar diretamente à execução e qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos no Município de Pastos Bons/MA.

Caso, no curso da instrução, seja identificada necessidade de ajuste ou complementação no PCA, deverá a unidade competente promover a justificativa administrativa pertinente, considerando a relevância da contratação para a continuidade das ações da assistência social.

## 6. PÚBLICO-ALVO E UNIDADES BENEFICIADAS

A aquisição atenderá aos usuários, grupos e famílias acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas, abrangendo:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e grupos acompanhados pelo PAIF;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e famílias/indivíduos acompanhados pelo PAEFI;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Programa Criança Feliz – PCF, quando aplicável às atividades de orientação e acompanhamento familiar;
- grupos de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, famílias e demais usuários atendidos em oficinas, rodas de conversa, campanhas, ações comunitárias e atividades socioeducativas;
- equipes técnicas, orientadores sociais, visitadores, educadores, cuidadores e demais profissionais que atuarão na aplicação dos materiais.

## 7. QUANTIDADE DEMANDADA E JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Estima-se a aquisição de 1.200 kits do PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, quantitativo considerado necessário para atender, de forma planejada, a rede socioassistencial municipal, as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e os usuários acompanhados pelos serviços e programas socioassistenciais.

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização de materiais para uso nos grupos de convivência, oficinas familiares e comunitárias, atividades do SCFV, atendimentos coletivos



e individuais, ações do PAIF e PAEFI, atividades de fortalecimento de vínculos e demais iniciativas desenvolvidas durante o exercício.

Também se considerou a necessidade de formação de acervo mínimo para utilização pelas equipes, distribuição planejada conforme os públicos acompanhados, recomposição de materiais durante a execução e atendimento de novas turmas ou grupos que venham a ser constituídos no período de vigência contratual.

## 8. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit	1.200	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00
Descrição detalhada: PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3. Kit/seleção personalizada composto por cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, com conteúdos e materiais de apoio destinados aos serviços, programas e projetos socioassistenciais.				
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 456.000,00</b>

O valor estimado deverá ser confirmado na etapa própria da instrução processual, mediante análise da proposta comercial, contratos similares, notas fiscais, publicações oficiais e demais documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço praticado.

## 9. REQUISITOS INICIAIS DA SOLUÇÃO

- fornecimento de kits do Projeto Conexão Viva, com identificação do ISBN e conteúdo compatível com atividades socioeducativas da assistência social;
- comprovação da titularidade, autorização ou exclusividade de comercialização da obra/projeto/coleção;
- entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem avarias, rasuras, falhas de impressão ou defeitos que comprometam sua utilização;
- adequação dos conteúdos às ações de convivência, fortalecimento de vínculos, proteção social, cidadania e acompanhamento familiar;
- possibilidade de orientação, apresentação metodológica ou capacitação inicial aos profissionais, caso prevista na proposta e aceita pela Administração;
- cumprimento das obrigações de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira;



- preço compatível com contratações similares e documentos fiscais do mesmo objeto ou objeto equivalente.

## 10. INDICAÇÃO PRELIMINAR DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Diante da documentação inicialmente apresentada, a contratação poderá ser formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possível inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento/comercialização da obra/projeto/coleção.

A definição final dependerá da análise da documentação de exclusividade, da razão da escolha do contratado, da justificativa do preço, da comprovação de habilitação e do parecer jurídico, observando-se a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

- qualificar as atividades socioeducativas desenvolvidas pela rede municipal de assistência social;
- fortalecer os serviços do CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz e demais programas e projetos;
- ampliar o repertório metodológico dos profissionais que executam atividades com usuários e famílias;
- apoiar o planejamento e a execução de oficinas, encontros, rodas de conversa e atividades coletivas;
- contribuir para a prevenção de situações de risco social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- promover maior padronização, organização e efetividade das ações socioassistenciais.

## 12. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

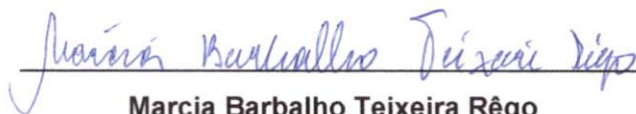
A não contratação poderá comprometer a qualidade e a continuidade das atividades socioeducativas planejadas, mantendo a limitação de materiais de apoio e dificultando a execução de metodologias adequadas aos públicos acompanhados pela assistência social. Poderá, ainda, prejudicar a padronização das ações, reduzir a efetividade dos grupos e oficinas e enfraquecer a atuação preventiva da rede socioassistencial.



### 13. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade identificada e da relevância pública da contratação, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para ciência da autoridade competente e autorização quanto ao prosseguimento da fase preparatória, com elaboração ou revisão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa da contratação direta, justificativa do preço, análise de habilitação, parecer jurídico e demais atos necessários à regular instrução do processo.

Pastos Bons/MA, 12 de maio de 2026.



**Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 07/2025



### AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>CNPJ</b>	16.810.659/0001-43

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo na área de assistência social devido à falta de materiais didáticos adequados para a realização de atividades e dinâmicas socioeducativas. Este problema impacta diretamente a qualidade e a eficácia dos programas oferecidos, que são essenciais para promover o desenvolvimento social e educacional dos participantes. A ausência desses materiais limita a capacidade dos profissionais de assistência social em conduzir atividades que estimulem o aprendizado, a integração e o desenvolvimento de habilidades sociais entre os beneficiários.

Os principais envolvidos neste contexto são os profissionais de assistência social, os participantes dos programas socioeducativos e a própria administração municipal. Os profissionais percebem a falta de materiais como um obstáculo para a implementação de metodologias inovadoras e eficazes, enquanto os participantes, muitas vezes crianças e adolescentes, são diretamente afetados pela redução na qualidade das atividades oferecidas. A administração municipal, por sua vez, reconhece a importância de fornecer recursos adequados para garantir o sucesso dos programas e atender às necessidades da comunidade.

Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria dos materiais didáticos contribuirá para o fortalecimento das políticas de assistência social, promovendo inclusão e equidade. Espera-se que a disponibilização de materiais adequados resulte em um aumento na participação e no engajamento dos beneficiários, além de potencializar os resultados das atividades socioeducativas. Isso pode levar a ganhos significativos em termos de eficiência e eficácia dos programas, além de promover um ambiente mais inclusivo e propício ao desenvolvimento social. A solução deste problema, portanto, justifica-se pelo potencial de impacto positivo na comunidade e pelo alinhamento com os objetivos de políticas públicas voltadas para o bem-estar social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. N° 11  
PROC. N° 11013/2026  
RUBRICA [Signature]

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

Pastos Bons - MA, 11 de Maio de 2026

*Marcia Barbalho Teixeira Rêgo*

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
<b>Unidade Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 16.810.659/0001-43
<b>Responsável pela Demanda</b>	Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
<b>Equipe de Planejamento</b>	Marcia Barbalho Teixeira Rêgo; Magda Barbalho Teixeira Camapum
<b>Objeto</b>	Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.
<b>Alinhamento com o PCA 2026</b>	Contratação alinhada ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 e às ações planejadas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade pública, avaliar alternativas disponíveis, definir a solução mais adequada, estimar quantitativos e valores, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA necessita qualificar e padronizar as atividades socioeducativas desenvolvidas no âmbito da rede socioassistencial, especialmente nas ações de convivência, fortalecimento de vínculos, proteção social, acompanhamento familiar e prevenção de situações de risco.

Atualmente, a execução de oficinas, grupos, encontros e dinâmicas socioeducativas depende de materiais elaborados ou adaptados pelas próprias equipes, o que pode gerar heterogeneidade metodológica, aumento do tempo de preparação das atividades e limitação de repertório técnico para atendimento dos diferentes públicos acompanhados pela assistência social.

A falta de material estruturado impacta diretamente a qualidade das ações desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, principalmente nos serviços vinculados ao CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz e demais programas e projetos socioassistenciais.

A contratação pretendida busca oferecer suporte técnico e metodológico para que as equipes disponham de atividades, dinâmicas e conteúdos orientados às diretrizes do SUAS, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, a autonomia, a participação social, o sentimento de pertencimento e a prevenção de riscos sociais.



## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, bem como ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, por estar vinculada à execução e qualificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais do Município de Pastos Bons/MA.

Eventuais ajustes de codificação ou detalhamento no PCA deverão ser realizados pela unidade competente, sem prejuízo da demonstração de necessidade pública e da continuidade da instrução processual.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais:

- fornecimento do PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, ISBN 978-65-83594-14-3, em kits/seleção personalizada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- conteúdo compatível com atividades e dinâmicas socioeducativas aplicáveis aos serviços, programas e projetos vinculados à Política de Assistência Social;
- materiais adequados ao trabalho com grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e demais usuários acompanhados pela rede socioassistencial;
- apoio ao planejamento de oficinas, encontros, rodas de conversa, atividades de convivência, ações comunitárias e acompanhamento familiar;
- entrega dos materiais em perfeitas condições, com qualidade gráfica, legibilidade, organização do conteúdo e ausência de defeitos;
- comprovação de titularidade, exclusividade, autorização de distribuição/comercialização ou outro documento idôneo que demonstre a inviabilidade de competição, se adotada contratação direta por inexigibilidade;
- comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;
- preço compatível com contratações similares, notas fiscais, contratos anteriores e demais documentos idôneos;
- realização de orientação/apresentação metodológica ou capacitação inicial aos profissionais, caso prevista na proposta e aceita pela Administração;



- cumprimento dos prazos de entrega, obrigações contratuais, garantias e condições de recebimento previstas no Termo de Referência.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

##### 4.1. Aquisição de materiais genéricos disponíveis no mercado

Consiste na aquisição de livros, jogos, cadernos, materiais impressos e recursos pedagógicos não personalizados ou não especificamente estruturados para a execução de atividades socioeducativas no âmbito do SUAS. A alternativa apresenta facilidade de aquisição, mas possui limitações quanto à aderência às diretrizes da política de assistência social e à padronização dos percursos socioeducativos.

##### 4.2. Desenvolvimento interno de materiais pelas equipes municipais

Consiste na elaboração de atividades, apostilas, cadernos e dinâmicas pela própria equipe técnica municipal. Embora permita adaptação à realidade local, demanda tempo, disponibilidade de profissionais especializados, validação técnica, revisão de conteúdo, diagramação e impressão, podendo comprometer a rotina dos serviços e retardar a implementação das ações.

##### 4.3. Contratação de plataforma digital ou solução exclusivamente online

Consiste na utilização de plataforma digital com conteúdos ou atividades socioeducativas. A alternativa pode oferecer atualização e acesso remoto, mas depende de infraestrutura tecnológica, conexão à internet, equipamentos, treinamento contínuo e adesão dos usuários, não sendo suficiente para substituir o uso de material físico em oficinas e grupos presenciais.

##### 4.4. Aquisição do Projeto Conexão Viva

Consiste na aquisição do PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, com cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, ISBN 978-65-83594-14-3, estruturado para apoiar serviços, programas e projetos socioassistenciais. A solução apresenta maior aderência à necessidade identificada, por disponibilizar material organizado, pronto para uso e voltado ao desenvolvimento de ações de convivência, fortalecimento de vínculos e proteção social.

#### 5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Alternativa	Vantagens	Limitações	Avaliação
Materiais genéricos	Disponibilidade ampla e aquisição simples.	Baixa aderência específica ao SUAS e menor padronização metodológica.	Não é a opção mais adequada.
Desenvolvimento interno	Possibilidade de adaptação local.	Demanda tempo, equipe especializada e custos de	Pouco eficiente para atendimento



		produção; risco de atraso.	imediatos.
Plataforma digital	Conteúdos digitais e atualização remota.	Depende de internet, equipamentos e alfabetização digital; não substitui o material físico.	Solução complementar, não principal.
Projeto Conexão Viva	Material estruturado, físico, metodológico e direcionado às atividades socioeducativas.	Exige comprovação de exclusividade e justificativa de preço.	Solução mais adequada, condicionada à regular instrução.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição do PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, composto por cadernos de atividades, dinâmicas socioeducativas e materiais de apoio, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.

A solução atende de forma mais eficiente à necessidade administrativa por oferecer conteúdo estruturado, aplicação imediata, possibilidade de uso por diferentes profissionais e adequação às atividades presenciais desenvolvidas com usuários e famílias. O material poderá ser utilizado em grupos de convivência, oficinas, encontros familiares, rodas de conversa, ações comunitárias, campanhas e atividades de acompanhamento socioassistencial.

A escolha também se justifica pela possibilidade de padronização dos percursos e atividades desenvolvidas, contribuindo para melhor organização das ações e maior efetividade dos serviços. A solução não demanda infraestrutura tecnológica específica e pode ser implementada diretamente nas unidades socioassistenciais, desde que observadas as orientações metodológicas e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por se tratar de projeto/coleção com indicação de titularidade, ISBN e carta de exclusividade, a contratação deverá observar, na fase de instrução, a análise da inviabilidade de competição e os requisitos da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de 1.200 kits foi definida considerando a demanda da rede municipal de assistência social, a abrangência dos serviços e programas socioassistenciais, a utilização por equipes técnicas e usuários, a necessidade de apoio às oficinas e grupos, bem como a formação de acervo mínimo para recomposição e uso ao longo do exercício.

Foram consideradas as atividades executadas no CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz e demais ações de proteção social básica e especial, além da necessidade de atendimento a públicos distintos, com materiais compatíveis com dinâmicas, encontros e percursos socioeducativos.



P



Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit	1.200	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00
Descrição detalhada: PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3. Kit/seleção personalizada composto por cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, com conteúdos e materiais de apoio destinados aos serviços, programas e projetos socioassistenciais.				
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 456.000,00</b>

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 456.000,00, correspondente à aquisição de 1.200 kits ao valor unitário de R\$ 380,00.

A estimativa teve como referência a proposta comercial apresentada pela empresa detentora da comercialização do projeto/coleção e deverá ser validada por meio de justificativa formal de preço, instruída com documentos idôneos, tais como contratos celebrados com outros entes públicos, notas fiscais emitidas, publicações oficiais, contratações anteriores e demais elementos que comprovem a compatibilidade do preço com o praticado para o mesmo objeto ou objeto de natureza equivalente.

Mesmo em hipótese de contratação direta por inexigibilidade, a Administração deverá demonstrar que o preço proposto é compatível, razoável e vantajoso, observando a Lei nº 14.133/2021 e os parâmetros de pesquisa e justificativa aplicáveis.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação não deverá ser parcelada, pois o objeto corresponde a projeto/coleção estruturado em kits, com unidade metodológica, identidade própria, padronização de conteúdo e finalidade específica. O parcelamento poderia comprometer a coerência da solução, a uniformidade dos materiais e a integração das atividades socioeducativas planejadas.

A aquisição integral também facilita a logística de recebimento, conferência, distribuição e controle pela Secretaria Municipal de Assistência Social, além de assegurar que os serviços e programas tenham acesso simultâneo aos materiais necessários à execução das atividades. A fragmentação do objeto poderia gerar perda de escala, duplicidade de gestão e risco de fornecimento incompleto ou despadronizado.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- qualificação das atividades socioeducativas executadas pela rede municipal;
- redução do tempo de planejamento e preparação de oficinas, encontros e dinâmicas;
- aumento da padronização metodológica entre as unidades e programas;



FOLHAS. Nº 17  
PROC. Nº 11 031/2026  
RUBRICA (P)

- ampliação da participação dos usuários nas atividades coletivas;
- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- apoio à atuação técnica dos profissionais do CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz e demais serviços;
- melhoria da qualidade do atendimento e da efetividade das ações da assistência social.

Como indicadores de acompanhamento, poderão ser utilizados: número de kits distribuídos/utilizados, quantidade de oficinas e atividades realizadas, número de usuários atendidos, avaliação das equipes quanto à aplicabilidade dos materiais e registro de participação dos grupos acompanhados.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- confirmar a disponibilidade orçamentária e a correta classificação da despesa;
- validar a documentação de exclusividade, titularidade, ISBN e habilitação da empresa;
- elaborar Termo de Referência contendo especificações, prazos, condições de entrega, recebimento, fiscalização e pagamento;
- formalizar a justificativa da contratação direta, a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço;
- designar fiscal do contrato e, se necessário, gestor responsável pelo acompanhamento da execução;
- definir local de entrega e plano interno de distribuição dos kits entre unidades, serviços e programas;
- organizar, quando prevista, a orientação ou capacitação inicial das equipes para adequada utilização dos materiais;
- manter controle de recebimento, distribuição e utilização dos materiais, com registro documental para fins de fiscalização e prestação de contas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução. Os kits são autossuficientes para uso nas atividades socioeducativas, sem necessidade de contratação concomitante de tecnologia, manutenção ou serviços complementares.

Caso a proposta contemple apresentação metodológica, orientação técnica ou capacitação inicial, tal obrigação deverá constar expressamente no Termo de Referência e no contrato, sem configurar contratação autônoma, mas obrigação acessória vinculada ao fornecimento.


## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais associados à contratação decorrem do consumo de papel e insumos gráficos, da geração de resíduos sólidos e da logística de transporte dos materiais. Para mitigação, recomenda-se:

- priorização de materiais com boa durabilidade e qualidade gráfica, reduzindo substituições prematuras;
- uso racional dos cadernos e materiais de apoio, evitando desperdícios;
- reaproveitamento de materiais quando possível, respeitada a finalidade pedagógica e socioeducativa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. Nº 18   
PROC. Nº 11 013/2026  
RUBRICA P

- destinação adequada de embalagens e resíduos;
- orientação aos usuários e equipes quanto à conservação e uso responsável dos materiais.

#### 14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de Tratamento
Insuficiência de comprovação da exclusividade	Média	Alto	Exigir carta de exclusividade vigente, declaração de titularidade e validação jurídica.
Preço sem comprovação suficiente	Média	Alto	Instruir justificativa de preço com contratos, notas fiscais e publicações de contratações similares.
Atraso na entrega	Baixa/Média	Médio	Definir prazo, penalidades e acompanhamento do fiscal do contrato.
Uso inadequado dos materiais pelas equipes	Baixa/Média	Médio	Promover orientação interna e, se previsto, capacitação/apresentação metodológica.
Distribuição sem controle	Média	Médio	Criar planilha/termo de recebimento e controle de distribuição por unidade/programa.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada, a finalidade da política municipal de assistência social, a adequação da solução às ações socioeducativas da rede socioassistencial, a estimativa de quantitativo e valor, bem como os documentos apresentados que indicam titularidade e exclusividade do projeto/coleção, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com elaboração do Termo de Referência, justificativa da inexigibilidade de licitação, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, análise de habilitação, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, observando-se a Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons/MA, 15 de maio de 2026.

---

**Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº 19  
PROC. Nº in 013/2026  
RUBRICA [assinatura]

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026049/2026**, no dia **18 de Maio de 2026** que tem por finalidade Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA..

*Marcia Barbalho Teixeira Rêgo*

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº 20

PROC. Nº 117 033/2026

RUBRICA [assinatura]

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3	KITS	1.200		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 18 de Maio de 2026

  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. N° 21  
PROC. N° 11013/2026  
RUBRICA [Handwritten Signature]

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Assistência Social  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

**FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**Identificação do fornecedor indicado**

<b>Razão social</b>	SOCIAL EDITORA LTDA
<b>CNPJ</b>	41.776.234/0001-02
<b>Endereço</b>	Rua Virgílio Paes, nº 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-465
<b>Representante</b>	Francisco de Assis Viana de Sousa - Sócio Administrador
<b>Natureza da indicação</b>	Fornecedor exclusivo da obra/projeto/coleção Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas



#### **Titularidade, autoria e exclusividade**

A escolha da SOCIAL EDITORA LTDA justifica-se pela condição documental de titular/autora da obra/projeto/coleção pretendida, com declaração própria de detenção dos direitos patrimoniais sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais integrantes do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas.

A obra encontra-se identificada por ISBN nº 978-65-83594-14-3, o que individualiza o projeto/coleção e permite sua vinculação ao registro editorial correspondente. A exclusividade também foi declarada pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, entidade do setor editorial que informa a filiação da SOCIAL EDITORA LTDA e certifica sua exclusividade de edição/publicação e autorização exclusiva de distribuição/comercialização no Estado do Maranhão.

Portanto, a escolha do fornecedor não decorre de preferência subjetiva ou de mera conveniência comercial, mas da impossibilidade jurídica e material de contratação do mesmo objeto por intermédio de terceiros, considerando a exclusividade declarada e a titularidade patrimonial demonstrada.

#### **Capacidade técnica e experiência anterior**

A capacidade técnica da SOCIAL EDITORA LTDA encontra respaldo no atestado emitido pela Secretaria de Assistência Social de Paes Landim/PI, no qual consta que a empresa forneceu produtos/projetos/coleções em plenas condições de uso e no prazo estabelecido, com boa qualidade e sem registro de fato que a desabone técnica ou comercialmente.

Além do atestado, constam nos autos contratos, extratos/publicações e notas fiscais relativos a contratações anteriores da SOCIAL EDITORA LTDA com entes públicos, demonstrando experiência em fornecimentos de objeto semelhante no âmbito da assistência social, com aplicação em serviços, programas e projetos socioassistenciais.

A atuação empresarial da contratada também se mostra compatível com o objeto, tendo em vista que seu cadastro e contrato social contemplam atividades ligadas ao comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, edição de livros, impressão de livros e outras publicações, edição integrada à impressão de livros e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

#### **Atendimento à necessidade pública**

A proposta apresentada pela SOCIAL EDITORA LTDA contempla 1.200 kits do Projeto Conexão Viva, seleção personalizada, cadernos de orientação técnica, cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, pen drive com músicas para trabalhos em grupo, formações para educadores/orientadores sociais e acompanhamento/mentoria, conforme detalhamento da proposta.

O conteúdo do projeto está direcionado ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento humano e social, promoção de práticas socioeducativas, apoio aos educadores sociais e qualificação das atividades desenvolvidas nos serviços, programas e projetos da assistência social. Assim, a solução



apresentada é compatível com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Conclusão da razão da escolha

Diante da documentação apresentada, conclui-se que a SOCIAL EDITORA LTDA é o fornecedor adequado para a contratação pretendida, em razão da titularidade da obra, da exclusividade certificada pela CBL, da detenção dos direitos patrimoniais, da identificação da obra por ISBN, da compatibilidade de suas atividades empresariais com o objeto e da comprovação de capacidade técnica mediante atestado e contratações anteriores.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

##### Valor proposto

A proposta comercial apresentada pela SOCIAL EDITORA LTDA prevê o fornecimento de 1.200 kits do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, ISBN nº 978-65-83594-14-3, ao valor unitário de R\$ 380,00, totalizando R\$ 456.000,00.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor tot
Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas. ISBN: 978-65-83594-14-3.	Kit	1.200	R\$ 456.00

##### Metodologia adotada

Considerando que se trata de contratação direta por inexigibilidade fundada em fornecedor exclusivo, não é possível realizar comparação direta com cotações de outros fornecedores para o mesmo objeto, uma vez que o projeto/coleção é exclusivo da SOCIAL EDITORA LTDA. Nesses casos, a aferição da razoabilidade do preço deve ser realizada com base em documentos idôneos que demonstrem os valores praticados pela própria contratada em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

A análise de preço deve considerar, portanto, a proposta apresentada, contratos administrativos semelhantes, extratos/publicações oficiais, notas fiscais emitidas a outros entes públicos e demais documentos que evidenciem a prática comercial anterior do fornecedor para objeto da mesma natureza.

##### Documentos considerados para comprovação de compatibilidade

Foram considerados, para fins de justificativa de preço, os seguintes elementos acostados aos autos:

- Proposta comercial apresentada ao Município de Pastos Bons/MA, no valor global de R\$ 456.000,00, correspondente a 1.200 kits ao valor unitário de R\$ 380,00.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FOLHAS. Nº

24

PROC. Nº

in 013/2026

- Contrato nº 01.1610/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 029/2025 do Município de Joaquim Pires/PI, com valor total de R\$ 380.000,00 para fornecimento do projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas.
- Contrato nº 01.0408/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 020/2025 do Município de Batalha/PI, relativo ao fornecimento de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas.
- Publicações/extratos de contratações semelhantes da SOCIAL EDITORA LTDA com outros municípios, incluindo São João do Arraial/PI, Sigefredo Pacheco/PI e Santo Antônio de Lisboa/PI, com fundamentação em inexigibilidade de licitação.
- Notas fiscais emitidas pela SOCIAL EDITORA LTDA a entes públicos, inclusive NF-e nº 9, emitida em 27/10/2025 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires/PI, no valor total de R\$ 285.000,00.
- Demonstrações contábeis e demais documentos fiscais/societários que demonstram capacidade empresarial e compatibilidade da atividade econômica com o fornecimento pretendido.

#### **Análise da razoabilidade**

A proposta para Pastos Bons/MA apresenta valor unitário de R\$ 380,00 por kit. O valor global decorre diretamente da multiplicação do quantitativo de 1.200 kits pela unidade proposta, resultando em R\$ 456.000,00, sem inconsistência aritmética aparente.

A composição do objeto não se restringe a simples material impresso isolado, pois a proposta indica acervo composto por cadernos de orientação técnica, cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, pen drive com músicas para trabalhos em grupo, formação para educadores/orientadores sociais e acompanhamento/mentoria, circunstância que deve ser considerada na aferição da vantajosidade e da proporcionalidade do preço.

Os contratos, publicações e notas fiscais anexados demonstram que a SOCIAL EDITORA LTDA possui histórico de fornecimento de objeto semelhante a outros entes públicos, com valores globais expressivos e compatíveis com contratações de acervo socioeducativo estruturado, o que reforça a plausibilidade do preço proposto. Embora não exista competição direta em razão da exclusividade, a comparação com contratações anteriores da mesma empresa constitui meio idôneo de aferição da compatibilidade do preço, conforme orientação do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a partir da análise documental disponível, o valor proposto mostra-se justificável e compatível com a prática anterior da contratada para objeto de natureza semelhante, desde que os documentos de preço sejam mantidos nos autos e que, antes da assinatura, seja confirmada a inexistência de documentos mais recentes que indiquem variação relevante dos valores praticados.

#### **Conclusão da justificativa do preço**

Conclui-se que o preço estimado de R\$ 456.000,00, correspondente a 1.200 kits ao valor unitário de R\$ 380,00, encontra respaldo na proposta apresentada, nos contratos/publicações de contratações similares, nas notas fiscais emitidas pela empresa e na natureza exclusiva do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. Nº 25  
PASTOS BONS  
PROCM: 013/2026  
RUBRICA

objeto. A justificativa de preço atende à lógica do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se a juntada integral dos documentos comprobatórios e a verificação final de atualidade antes da contratação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3	KITS	1.200	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00
Valor Total					R\$ 456.000,00

Pastos Bons - MA, 25 de Maio de 2026

*Elisângela N. de Souza*

Elisângela Noletto de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025



FOLHAS. N° 26  
PROC. N° 11 053/2026  
RUBRICA P

## PROPOSTA/COTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

Prezados,

Segue PROPOSTA DE PREÇO para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS”, seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros Socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons– MA”, pelo valor global de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS.</u> <u>ISBN: 978-65-83594-14-3</u>	CONSUMO	KIT	1200 (Seleção Personalizada)	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00

O Projeto “CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS”, possui características próprias.

A proposta apresentada pela SOCIAL EDITORA não possui similaridade com outros projetos no mercado e atende de forma satisfatória aos interesses solicitados.

Em anexo complementar da proposta, apresentamos o Quadro de Detalhamento do acervo que compõe o projeto “CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS”.

*Obs.<sup>1</sup>: A seleção dos itens que compõe o kit são de escolha exclusiva das Secretarias e suas respectivas unidades.*

*Obs.<sup>2</sup>: Para cada kit são selecionados até 5 cadernos da lojinha de atividades.*

**ACERVO DA PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO: PASTOS BONOS- MA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE ACERVO QUE COMPÕE O PROJETO "CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS".**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE
CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA	<b>CADERNO:</b> <b>MANUAL DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – EDUCADOR/ORIENTADOR</b>	<b>120</b>
LOJINHA DE ATIVIDADES	COMPÕE 13 CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS COM TEMAS E ABORDAGENS ESPECÍFICAS.	TOTAL GERAL DE CADERNOS SELECIONADOS NA LOJINHA DE ATIVIDADES
	✦ 1. Atividades Familiares	350
	✦ 2. Oficina da Família	350
	✦ 3. Diversidade e Inclusão	500
	✦ 4. Sobrevivência em Foco	500
	✦ 5. Trabalhando a Agressividade	500
	✦ 6. Princípios Éticos no Cotidiano	500
	✦ 7. Oficina Primeiro Emprego 1	300
	✦ 8. Oficina Primeiro Emprego 2	300
	✦ 9. Jogos e Dinâmicas	700
	✦ 10. Primavera e Inverno	300
	✦ 11. Outono e Verão	300
	✦ 12. Desenvolvimento Social 1	300
	✦ 13. Desenvolvimento Social 2	300
	✦ 14. MoviMente – At. para terceira idade	800
		<b>6.000</b>
DRIVE MUSIC	✦ PEN DRIVE CONTENDO 100 MÚSICAS PARA TRABALHOS EM GRUPO	<b>120</b>
FORMAÇÃO PARA EDUCADORES E ORIENTADORES SOCIAIS	FORMAÇÃO QUE ABORDA E É VOLTADO ÀS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS PARA ORIENTADORES SOCIAIS, EDUCADORES SOCIAIS E FACILITADORES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS. <i>Obs.: A formação se direciona para os parâmetros de atividades socioeducativas e paradidáticas e de utilização dos materiais do Programa "Ser, Conviver e Fortalecer".</i>	<b>4</b> <u>(20HRS por formação).</u>
ACOMPANHAMENTO E MENTORIA	<i>Acompanhamento, mentoria e monitoramento da aplicabilidade do projeto, bem como monitoramento dos resultados e propósitos alcançados</i>	<b>*Período</b> 12 (Meses)

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

Francisco Sousa  
 Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Pastos Bons - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Social Editora, situada na Rua Virgílio Paes, 2617 Sala 01 - 60822-465 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02, filiada a esta Câmara sob o nº 160550 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1.Obra: Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas  
Socioeducativas.  
ISBN:978-65-83594-14-3

VÁLIDO  
ATÉ  
22/11/2026



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2625854.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2511/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI**, por sua **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada na Av. Sen. Joaquim Pires - Centro, Luís Correia - PI, 64220-000, Luís Correia - PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **Francinete Gomes Maia**.

**CONTRATADA:**

A empresa **SOCIAL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 41.776.234/0001-02, com endereço Rua Virgílio Paes, 2617, Sala 01, Bairro, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Francisco de Assis Viana de Sousa, CPF: 073.970.303-00.

O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições inseridas na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS SEGUINDO AS BASES NORMATIVAS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA – PI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO**

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais):**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E	CONSUMO	KIT	1200 (Seleção Personalizada)	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>PROJETO ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02.11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243 08.244	1080, 2047, 2048, 2051, 2052, 2151, 2160, 2161, 2219	33.90.39	500 660 669

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato é celebrado em 25/11/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE

5.1. Este contrato foi formalizado com base na inexigibilidade de licitação, conforme o inciso 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### Compete à Contratada:

- 6.1. Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual;
- 6.2. Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

##### Compete à Contratante:

- 6.7. Fornecer à CONTRATADA os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA.
- 6.8. Outorgar à CONTRATADA, no ato da assinatura do presente instrumento contratual, do instrumento de mandato com os poderes da cláusula ad judicium.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1. Este Contrato importa em exclusividade no fornecimento de bens por parte da CONTRATADA.

#### CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DE  
**LUÍS  
CORREIA**  
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

FOLHAS. Nº 31  
PROC. Nº 10.053/2026  
RUBRICA R

DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE
CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA	<b>CADERNO:</b> <b>MANUAL DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – EDUCADOR/ORIENTADOR</b>	120
LOJINHA DE ATIVIDADES	COMPÕE 13 CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS COM TEMAS E ABORDAGENS ESPECÍFICAS.	TOTAL GERAL DE CADERNOS SELECIONADOS NA LOJINHA DE ATIVIDADES
	↓ 1. Atividades Familiares	350
	↓ 2. Oficina da Família	350
	↓ 3. Diversidade e Inclusão	500
	↓ 4. Sobrevivência em Foco	500
	↓ 5. Trabalhando a Agressividade	500
	↓ 6. Princípios Éticos no Cotidiano	500
	↓ 7. Oficina Primeiro Emprego 1	300
	↓ 8. Oficina Primeiro Emprego 2	300
	↓ 9. Jogos e Dinâmicas	700
	↓ 10. Primavera e Inverno	300
	↓ 11. Outono e Verão	300
	↓ 12. Desenvolvimento Social 1	300
	↓ 13. Desenvolvimento Social 2	300
	↓ 14. Movimente – At. para terceira idade	800
6.000		
DRIVE MUSIC	↓ PEN DRIVE CONTENDO 100 MÚSICAS PARA TRABALHOS EM GRUPO	120
FORMAÇÃO PARA EDUCADORES E ORIENTADORES SÓCIAS	FORMAÇÃO QUE ABORDA E É VOLTADO ÀS PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS PARA ORIENTADORES SOCIAIS, EDUCADORES SOCIAIS E FACILITADORES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS. <i>Obs.: A formação se direciona para os parâmetros de atividades socioeducativas e paradidáticas e de utilização dos materiais do Programa "Ser, Conviver e Fortalecer".</i>	4 (20HRS por formação)
ACOMPANHAMENTO E MENTORIA	<i>Acompanhamento, mentoria e monitoramento da aplicabilidade do projeto, bem como monitoramento dos resultados e propósitos alcançados</i>	*Período 12 (Meses)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



8.1. Até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação mediante termos aditivos conforme a lei.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 104 da Lei Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2. O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

10.3. O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Luís Correia-PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

As partes declaram estar de acordo com todas as cláusulas e condições deste contrato, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Luís Correia-PI, 25 de Novembro de 2025.

Francinete Gomes Maia  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA  
Data: 25/11/2025 16:07:36-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

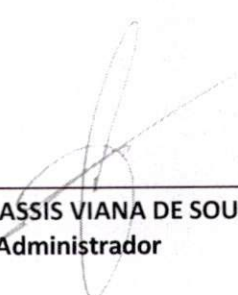
Francisco de Assis Viana de Sousa  
**SOCIAL EDITORA LTDA**  
**CONTRATADA**

## DECLARAÇÃO DE VALORES PROPOSTOS

Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária. Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.



---

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
Sócio Administrador




FOLHAS. N° 34  
PROC. N° 111 013/2026  
RUBRICA [assinatura]

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **SOCIAL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.776.234/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do CPF 073.970.303-00 e RG n.º 3991313, SSP/PI, DECLARA, para fins decumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
Sócio Administrador



FOLHAS. N° 35  
PROC. N° 11.013/2026  
RUBRICA CP

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa **SOCIAL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **41.776.234/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do CPF 073.970.303-00 e RG n.º 3991313, SSP/PI, **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA  
Sócio Administrador



FOLHAS. N° 36  
PROC. N° 17 033/2026  
RUBRICA (R)

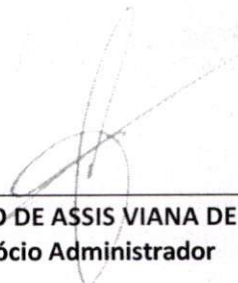
## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **SOCIAL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **41.776.234/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do CPF 073.970.303-00 e RG n.º 3991313, SSP/PI, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação, instaurado por esse órgão público, que:

**a) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
Sócio Administrador

**CONTRATO Nº 01.1610/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO “COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS”, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM PIRES – PI, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS NOS AUTOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

## 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.554.208/0001-39, com endereço na Rua Doroteu Sertão, 560 – Centro, CEP: 64.170-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por sua Secretária, a Sra. Thamiles da Cunha Santos inscrita no CPF: 056.335.223-03.

**1.2. CONTRATADO:** A empresa **SOCIAL EDITORA LTDA**, CNPJ: **41.776.234/0001-02**, sediada na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Sala 01, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-465, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Viana de Sousa, portador do CPF 073.970.303-00.

## 2. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do projeto “Coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas”, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires – PI.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

- Fonte de Recurso = 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
- Programa de Trabalho = 08.224.0009.2048.0000 – Operacionalização das Ações Fundo Municipal De Assistência Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Próprios.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
- Programa de Trabalho = 08.224.0009.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A presente contratação possui o valor total no importe de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA.

#### **5. VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.
- 5.2. A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, em especial o art. 107 da Lei 14.133/21, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo da **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025** e seus anexos, bem como à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

##### **6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.2.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.
- 6.2.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- 6.2.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.
- 6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.
- 6.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.2.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

##### **6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.3.1. Fiscalizar a execução do contrato.
- 6.3.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 6.3.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.



6.3.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.

6.3.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.

6.3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.7. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## **7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente preenchida, liquidada e acompanhada do detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados, salvo prazos legais mais curtos.

7.2. Aplicam-se, de forma complementar, as disposições do Projeto Básico/Termo de Referência sobre pagamento e faturamento, desde que não conflitem com o presente contrato.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada somente após a conclusão da etapa correspondente da prestação contratada.

7.4. Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou impedimento para a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA. O prazo de pagamento será reiniciado após a comprovação da correção, sem ônus para a Contratante.

7.5. O pagamento estará condicionado ao atesto do servidor responsável, o qual verificará a conformidade da fatura em relação ao cronograma físico-financeiro e à efetiva execução dos serviços e materiais.

7.6. Poderá haver glosa ou retenção proporcional nos pagamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

- 7.6.1. Não atinja os resultados contratados;
- 7.6.2. Deixe de executar as atividades previstas ou as realize com qualidade inferior à exigida;
- 7.6.3. Utilize materiais ou recursos humanos em quantidade ou qualidade abaixo do especificado.

7.7. O pagamento será realizado via ordem bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

7.8. Considera-se como data de pagamento aquela constante no comprovante bancário da operação.

7.9. Antes de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões exigidas no edital, a fim de comprovar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Contratante.

7.11. Se não houver regularização ou se a defesa for considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar os órgãos competentes sobre a inadimplência e eventual pagamento pendente, para as providências cabíveis.

7.12. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo para possível rescisão contratual, assegurada ampla defesa à CONTRATADA.

7.13. Enquanto não houver decisão pela rescisão, e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente.

7.14. A rescisão poderá ser evitada, mediante decisão fundamentada da autoridade máxima da Contratante, por razões de economicidade ou outro relevante interesse público.

7.15. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, por ocasião de cada pagamento.

## **8. REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, transcorridos 12 meses da apresentação da proposta, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE.

8.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor do contrato, a quem caberá, nos termos do art. 170 da lei 14.133/2021, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

9.1.1. O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

9.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo gestor do contrato de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.



9.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

## **10. RESPONSABILIDADE**

10.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros. Nos termos do caput. e § 1º do art. 121 da lei 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, nos termos do art. 120 da lei 14.133/2021.

10.3. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.

10.4. A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CONTRATANTE cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

## **11. CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Este contrato poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da CONTRATANTE.

11.2. A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CONTRATANTE.

11.3. A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no edital e no art. 156 da lei 14.133/2021 CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

12.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de Joaquim Pires-PI acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de Joaquim Pires-PI, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A sanção prevista no inciso I do item 12.3, deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no inciso II do item 12.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.7. A sanção prevista no inciso III do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joaquim Pires-PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.;

- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;
- c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada pelo Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI.

12.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

12.10. Caberá ao diretor, ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

12.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Joaquim Pires-PI.

12.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de Joaquim Pires-PI ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

12.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

12.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.11.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.12. Caberá ao Prefeito do Município de Joaquim Pires-PI, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joaquim Pires-PI, por prazo 3 anos a 6 anos;
- b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

12.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

### 13. ADITAMENTO

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

13.2. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

### 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de **Esperantina-PI**, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

### 17. ACEITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Joaquim Pires-PI, 16 de outubro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Thamiles da Cunha Santos  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis Viana de Sousa  
**SOCIAL EDITORA LTDA - CNPJ: 41.776.234/0001-02  
CONTRATADA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SIGEFREDO PACHECO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 06.078.636/0001-89

**CLÁUSULA DOZE:**  
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou cópias, dos produtos participadas do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**  
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Acreditamento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**  
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**  
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:  
a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO.  
b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de inexecução contratual ou inadimplência do CONTRATADO.  
c. Fiscalizar a execução do contrato.  
d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**  
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

*Lisio Francisco Rodrigues*

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim do Mato, 534 - Centro - CEP: 64.205-000  
E-mail: educacao@sigefredopacheco.pi.gov.br



É competente o Foro da Comarca de Campo Maior para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

É, por estarem assim, justos e concretos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sigefredo Pacheco (PI), 23 de Setembro de 2025.

*Maria Gorete do Silva*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Lisio Francisco Rodrigues*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. *Maria Borges Dantas*

2. *Aurismar de Macedo Silva*

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Benedito Pereira, 84 - Centro - CEP: 64.205-000  
E-mail: educacao@sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 2315CABB540B4



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SIGEFREDO PACHECO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 06.078.636/0001-89

**CLÁUSULA DEZESSETE:**  
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**  
O presente contrato reger-se, pela chamada pública nº 002/2025, pela Resolução CD/PNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for oneroso.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**  
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, respeitadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**  
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**  
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou intelecção judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:  
a. Por acordo entre as partes,  
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições,  
c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**  
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2025.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

*Lisio Francisco Rodrigues*

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim do Mato, 534 - Centro - CEP: 64.205-000  
E-mail: educacao@sigefredopacheco.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SIGEFREDO PACHECO**  
**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 41.528.189/0001-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

**Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE PRETOS COLÉGIOS DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS**, segundo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros Socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sigefredo Pacheco - PI.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.  
**Contratado:** SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234-0001-02  
**Data de Autorização da Autoridade Competente:** 22/09/2025.  
**Valor global do Contrato:** R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).  
**Data de Assinatura:** 22/09/2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/21.  
**Fonte de recursos:** Informamos que as despesas são provenientes dos recursos de Escola Cásio Assistência Social, Orçamento Geral do Município, Fpm, Icms, Fins e Arrecadação Municipal, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.



Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim do Mato, 534 - Centro - CEP: 64.205-000  
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br



PREFEITURA DE  
**Buriti**  
 dos Montes

Vamos juntos!  
 Continuar escrevendo  
 esta nova história.



ID: 7360028D772D4

PORTARIA Nº 169/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a renovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Buriti dos Montes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, exigências contidas na Lei nº 936 de 20/12/1995:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deste Município para próximo biênio, composto pelos seguintes membros abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO			
Titular	CPF	Suplente	CPF
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Francisca Cibele Dias Nunes	011.319.783-74	Francisco Bento de Souza	032.144.713-17
<b>Representantes das Unidades de Saúde</b>			
Bruna Fernanda Cavalcante Dias	050.748.773-77	Walesson Soares Ferreira	059.224.283-81
<b>Técnicos da Administração</b>			
Océlio Germano de Sousa	043.850.543-39	Angélica Cristina Matos Bezerra	621.899.263-87
<b>Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Profissionais de Nível Superior</b>			
Maria Regilma Soares da Silva	027.024.273-24	Pedro Wagner Bezerra dos Santos	743.714.443-34
<b>Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Profissionais de Nível Médio</b>			
João Paulo Soares	027.679.313-53	Claudia Charlene Monte Soares	664.999.503-7
<b>Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Profissionais Técnico-Administrativos</b>			
Fernanda Soares Tavares	012.449.603-22	Antônia Vera Lucia Soares Cardoso	941.863.083-49

R. José Alves, 201 | Complexo Administrativo | Buriti dos Montes - PI | CEP: 64.248-000  
 CNPJ: 41.582.851/0001-19 | Fone: (86) 3248-1911 / 1999  
 E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br | Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PREFEITURA DE  
**PAES LANDIM**  
 MINHA NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

ID: AC8B1C60B42A4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE PAES LANDIM- PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025	
Nº do processo	021/2025
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.
Fundamento legal	Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respaldado pelo inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Dados do Contratante:	MUNICÍPIO DE PAES LANDIM- PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ do Contratante:	CNPJ nº 14.496.172/0001-25
Dados da Contratada:	SOCIAL EDITORA LTDA
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº 41.776.234/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento/Aquisição de "PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER - ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS", seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros Socioeducativos, para serem desenvolvidas com Grupos e Usuários Acompanhados no S.C.F.V(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, PAEFI, PCF, Programas, Projetos e O.C.S.(Organizações da Sociedade Civil) referenciadas ao S.U.A.S e em Oficinas Familiares e Comunitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura	27/03/2025
Prazo de vigência	12 meses, prorrogáveis.
Prazo de execução	12 meses, prorrogáveis.
Valor Estimado	O valor da contratação será: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)



PREFEITURA DE  
**Buriti**  
 dos Montes

Vamos juntos!  
 Continuar escrevendo  
 esta nova história.



<b>Representantes dos Usuários de Saúde - Representantes das Comunidades Urbanas</b>			
Gildete Soares Sousa	946.143.503-72	Antônio Joziane Marinho de Souza	045.156.083-39
<b>Representantes dos Usuários de Saúde - Representantes das Comunidades Rurais</b>			
Evoneide Matos da Silva	933.211.713-68	Carlos Humberto Furtado de Araújo	497.440.383-49
<b>Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Buriti dos Montes</b>			
Mara Natália Pereira de Sousa	020.010.053-00	Maria Raíssa Germano Lima	441.219.558-97
<b>Associação Cred Fundiário</b>			
Francisca Juliene Campelo Dias	935.721.403-82	Francisco Walter Monte Silva	245.948.758-40
<b>Representantes da Igreja Católica</b>			
Silvana Rodrigues Oliveira	025.219.223-07	Ednarda Maria de Sousa Monte	052.945.163-81
<b>Representantes da Igreja Batista</b>			
Lucirene Marinho de Lóiola	421.077.683-15	Francisca do Socorro Soares	726.858.673-68

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti dos Montes - PI, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

Publique-se, registre-se e compre-se:

**JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial das prefeituras piauiense Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

R. José Alves, 201 | Complexo Administrativo | Buriti dos Montes - PI | CEP: 64.248-000  
 CNPJ: 41.582.851/0001-19 | Fone: (86) 3248-1911 / 1999  
 E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br | Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PREFEITURA DE  
**PAES LANDIM**  
 MINHA NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Signatários do contrato	Pelo Contratante: GESSICA ALVES SOUSA Pelo Contratado: FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA
-------------------------	---

PAES LANDIM- PI, 27 de março de 2025

GESSICA ALVES DE SOUSA  
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI

Id:OB621F6636E3CA57

GABINETE DO  
PREFEITO



Extrato de contrato. Processo Administrativo nº. 019/2025. Modalidade: Inexigibilidade (art. 74, inc. I, § 1º da Lei 14.133/21 e alterações). Objeto: aquisição de material didático em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Arraial. Contratante: Município de São João do Arraial-PI, CNPJ nº 01.612.609/0001-84. Contratado: Social Editora Ltda, CNPJ nº 41.776.234/0001-02. Valor: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 25/06/2025. Fonte de Recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / CRAS / SCFV / BOLSA FAMÍLIA / FNAS / FMDCA / Emenda Parlamentar da Assistência Social. Signatários: Abdoral Melo da Silva, Prefeito Municipal e representante da contratada.

ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300  
Assinado de forma digital por ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300  
Dados: 2025.06.25 07:48:31 -03'00'

Id:0E28AA56F1F7CA4D

GABINETE DO  
PREFEITO



Termo de ratificação. Inexigibilidade nº 019/2025. Objeto: aquisição de material didático em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Arraial. O Prefeito municipal de São João do Arraial (PI), no uso das atribuições e observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações, em seu art. 74, inc. I, § 1º, resolve RATIFICAR o processo de inexigibilidade nº 019/2025 a: Social Editora Ltda, CNPJ nº 41.776.234/0001-02. São João do Arraial (PI), 25/06/2025.

Abdoral Melo da Silva  
Prefeito Municipal

ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300  
Assinado de forma digital por ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300  
Dados: 2025.06.25 07:48:08 -03'00'

ICP  
Brasil

Carimbo do Tempo  
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC  
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number  
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

Id:OF8BEFCF4F81CCD4



EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025 - PMJC

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n - Centro - CEP: 64.765-000, em João Costa - PI, neste ato representada por seu Gestor Secretária Municipal de Educação - SEME, a Srª. MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

LOCADORA: JOÃO SOARES DA MATA, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do Registro Geral RG 39589245 SSP-SP, CPF: 260.782.338-23 residente e domiciliado na Rua projetada, s/n, B. urbano, CEP 64765-000, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel (casa) para instalação de almoxarifados da educação e cantina de apoio a Unidade Escolar Luiz Malaquias.

VALOR: A LOCATÁRIA, pagará a LOCADORA mensalmente durante a vigência do presente contrato a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), que será pago até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 01/06/2026, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, regido predominantemente pelas normas de direito privado, sob a égide da Lei nº 8.245/91.

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOUREO MUNICIPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE RECURSO
02.15.00 - FME	12.361.0269.2029 Administração de ensino fundamental	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.500.00.200

João Costa-PI, 01 de junho de 2025.

Id:OB621F6636E3CCD7



EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - PMJC

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n - Centro - CEP: 64.765-000, em João Costa - PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de infraestrutura e serviços públicos- SEMISP, designado através da Portaria Nº 112/2025, de 08 de maio de 2025, o Sr. JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO, Com RG 5.038.531 e CPF: 020.054.383-08, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

LOCADOR: AFONSO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do Registro Geral RG 08.543.185-00 SSP-BA, CPF: 896.912.025-49 residente e domiciliado na Rua projetada 04, S/N, B. urbano, CEP 64765-000, João Costa-PI, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel para alocação de materiais e apoio da equipe de manutenção de obras e serviços públicos.

VALOR: O LOCATÁRIO, pagará o LOCADOR mensalmente durante a vigência do presente contrato a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), que será pago até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 01/06/2026, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, regido predominantemente pelas normas de direito privado, sob a égide da Lei nº 8.245/91.

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOUREO MUNICIPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE RECURSO
02.09.00 - OBRAS	15.452.0068.2048.0000 Manutenção de encargos da sec.	33.90.36.00 - outros serviços de terceiros	1.500.00.999.000

João Costa- PI, 01 de junho de 2025.



Id:13B5BE67360C38DF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI  
RUA MARIA DA MERCES RIBEIRO Nº 406 - CENTRO  
CEP: 64.870-000  
CNPJ: 6.553.630/0001-70

PORTARIA SMS Nº 50/2025, ANÍSIO DE ABREU/PI, 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, usando suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **DIOGO PEREIRA CAETANO CAVALCANTE**, inscrito no CPF. \*\*\*936.213-\*\*, do cargo de **GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu 05 de agosto de 2025.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu/PI, 05 de AGOSTO de 2025.

**JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI

Joelma Maria S. Macedo Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 926.872.653-87

Id:09FED81CA74633AD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Capitão Manoel Lutz, nº. 595, Centro  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.  
E-MAIL: smeanslodeabreu@yahoo.com.br



PORTARIA SEMED Nº. 116/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o(a) Senhor(a) **NAPOLEÃO DA SILVA RIBEIRO**, inscrito(a) do CPF de nº. \*\*\*.253.643-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Apoio Operacional de Escola - CC9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, em 04 de agosto de 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

**JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

Id:0471C23B311E33B1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Capitão Manoel Lutz, nº. 595, Centro  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.  
E-MAIL: smeanslodeabreu@yahoo.com.br



PORTARIA SEMED Nº. 117/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VILMARA LOPES DE SOUZA**, inscrito(a) do CPF de nº. \*\*\*.451.033-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente Educacional Ensino Fundamental Menor (40hs) - CC9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI.

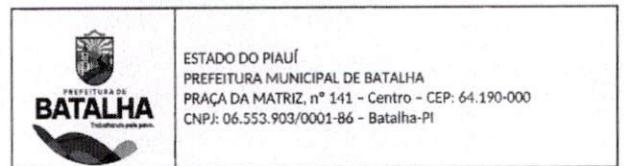
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, em 04 de agosto de 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

**JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

Id:0F8BEDFE1D6E3714



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000  
CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO "COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS", VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATALHA - PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ: 41.776.234/0001-02.

CONTRATO: 01.0408/2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 684.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FONTE: 660

ASSINATURA: 04/08/2025.

VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Id:030E7E7CF8CC56DA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 013/2025.
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 INEX.
OBJETO	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJETO/COLEÇÃO DE MATERIAL SOCIOEDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE Oeiras - PI
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE Oeiras CNPJ/MF Nº 07.682.3955/0001-43
CONTRATADO	SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41.776.234/0001-02
VALOR	R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO	RECEITA PRÓPRIA - DUODÉCIO
DATA DA ASSINATURA	16/07/2025.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	José Amilton Barbosa Leal (CONTRATANTE), Francisco de Assis Viana de Sousa (CONTRATADO).

Oeiras-PI, 16 de julho de 2025.

José Amilton Barbosa Leal  
Presidente da Câmara  
Oeiras - PI  
CONTRATANTE

Id:0B621F4F2A0855D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	6.131.000,00
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
11 01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO 40.000,00
3.3.90.14.50	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1.500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
36 04.122.0005.2043.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 6.000,00
3.3.90.11.50	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1.500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
67 13.392.0036.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 15.000,00
3.3.90.04.50	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1.500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
73 13.392.0036.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1.500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
75 13.392.0036.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 20.000,00
3.3.90.31.50	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS F.R.: 1.719 00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000	Não se aplica
78 13.392.0036.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS 4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1.500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
02 07 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
136 12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 220.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1.500 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
200 000	Educação - Despesas com MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

06.554.174/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1546

02 07 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
176 12.361.0031.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 6.000,00
3.3.90.14.50	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1.500 00
850	Transferência do Salário-Educação
999 000	Não se aplica
177 12.361.0081.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 121.000,00
3.3.90.35.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1.500 00
450	Transferências do Salário-Educação
999 000	Não se aplica
179 12.361.0051.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1.500 00
550	Transferência do Salário-Educação
999 000	Não se aplica
180 12.361.0051.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 7.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 1.850 00
550	Transferência do Salário-Educação
999 000	Não se aplica
183 12.361.0051.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO 40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1.850 00
500	Transferências do Salário-Educação
999 000	Não se aplica
02 07 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
228 12.361.0030.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1.542 00
912	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000	Não se aplica
240 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.000.000,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1.541 00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000	Não se aplica
248 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 86.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1.540 00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
540	Não se aplica
999 000	
249 12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 1.540 00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

06.554.174/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1546

02 07 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB	
258 12.361.0030.2204.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 250.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1.540 00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000	Não se aplica
273 12.365.0036.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1.541 00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000	Não se aplica
02 07 20 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	
307 12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 800.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1.540 00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
319 12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 420.000,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1.540 00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
328 12.365.0036.2210.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 70.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1.542 00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
370 08.243.0015.2141.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1.650 00
650	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000	Não se aplica
374 08.243.0015.2141.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1.950 00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000	Não se aplica
425 08.244.0018.2180.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 17.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1.600 00
500	Recursos não Vinculados de Impostos
999 000	Não se aplica
426 08.244.0018.2180.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1.650 00
650	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000	Não se aplica

(Continua na próxima página)

Id:OF8BEE44326E5D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
PALÁCIO DOIS IRMÃOSAvenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP Nº 400/2025

Corrente-PI, 08 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido da servidora, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, a Sr.<sup>a</sup> **ERIKA ALESSANDRA SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 013176, inscrita no CPF sob nº 013.441.145-55.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 08 de setembro de 2025.

Arquivado de forma digital por  
FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA  
PARANAGUA:058920086836  
SANTO ANTONIO DE LISBOA:055920086836  
Data: 2025.09.08 09:57:42 -0107

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12527934ED826122

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CORRENTE**  
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-001/2025-PE-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA.  
CONTRATADO: empresa **KLEVISSON ALMEIDA VALE (VALEN RET A CAR)**, CNPJ/MF sob o nº 07.705.798/0001-16.  
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2025**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2025.  
VIGÊNCIA: 31/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Contratante: Cândido dos Santos Rodrigues  
Contratado: Klevisson de Almeida Vale

Id:09FED862BC4660A6

SANTO ANTÔNIO  
DE LISBOA  
"Tudo Real,  
Assim Bem"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anália Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.comAUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	096/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer – Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, composto por cadernos técnicos e paradidáticos, materiais interativos, formação para educadores sociais, acompanhamento e mentoria, destinado ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento humano e social e promoção de práticas socioeducativas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme especificações e acervo detalhado na proposta da Social Editora Ltda.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025** para contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer – Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, composto por cadernos técnicos e paradidáticos, materiais interativos, formação para educadores sociais, acompanhamento e mentoria, destinado ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento humano e social e promoção de práticas socioeducativas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme especificações e acervo detalhado na proposta da Social Editora Ltda, nos

Página 1 de 2

termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I – Inexigibilidade, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02 com sede na Rua Virgílio Paes, 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-465. E-mail: dffccontabil@gmail.com.

Valor global estimado de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Santo Antônio de Lisboa - PI, 08 de setembro de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva  
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Id:07384D72013260A8


SANTO ANTÔNIO  
DE LISBOA  
"Tudo Real,  
Assim Bem"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anália Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DO PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, COMPOSTO POR CADERNOS TÉCNICOS E PARADIDÁTICOS, MATERIAIS INTERATIVOS, FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS, ACOMPANHAMENTO E MENTORIA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ACERVO DETALHADO NA PROPOSTA DA SOCIAL EDITORA LTDA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA  
CONTRATADA SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02 com sede na Rua Virgílio Paes, 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-465.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2025

Santo Antonio de Lisboa -PI, 08 de setembro de 2025.

Francisco Erivaldo da Silva  
Prefeito Municipal

 <p><b>PREFEITURA DE BATALHA</b> Trabalhando pelo povo</p>	<p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</b> <b>PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000</b> <b>CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI</b></p>
---	---

**CONTRATO N° 01.0408/2025**  
**INEXIGIBILIDADE N° 020/2025**  
**PROC. ADMINISTRATIVO N° 054/2025**

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO “COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS”, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATALHA – PI, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS NOS AUTOS DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2025 QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**1. DAS PARTES**

**1.1. CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA–PI, com sede em pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 06.553.903/0001-86, com endereço na Praça da Matriz, N° 141 – Centro – Cep: 64.190-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Maria do Rosário de Fátima Pires Carvalho Alencar.

**1.2. CONTRATADO:** A empresa **SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ: 41.776.234/0001-02**, sediado na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Sala 01, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-465, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Viana de Sousa, portador do CPF 073.970.303-00.


**2. DO OBEJTO**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do projeto “coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas”, visando atender às demandas da secretaria municipal de assistência social de Batalha – PI.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	DISCRIMI NAÇÃO
CRIANÇ A FELIZ 080200	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	08.243.0006.215 4.0000	3.3.90.30 660	FNAS

 <p><b>PREFEITURA DE BATALHA</b> Trabalhando pela gente</p>	<p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</b>  <b>PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000</b>  <b>CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI</b></p>
--	--

CRAS	080200	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB (CRAS)	08.243.0006.217 0.0000	3.3.90.30	660	FNAS
CREAS	080200	MANUTENÇÃO DO CREAS	08.243.0008.212 7.0000	3.3.90.30	660	FNAS
BOLSA FAMILI A	080200	PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA	08.244.0007.212 6.0000	3.3.90.30	660	FNAS
SCFV	080200	SERVIÇOS DE CONVIV. E FORT. DE VINCULOS - SCFV	08.241.0004.207 9.0000	3.3.90.30	660	FNAS

#### 4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A presente contratação possui o valor total no importe de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), conforme detalhamento constante na proposta comercial da CONTRATADA.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

5.2. A vigência do presente contrato poderá prorrogada nos termos e limites legais, em especial o art. 107 da Lei 14.133/21, sujeita a avaliação de sua admissibilidade, possibilidade orçamentário financeira e conveniência administrativa quando da efetiva demanda pela prorrogação.

#### 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo da **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025** e seus anexos, bem como à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

#### 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.


6.2.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.

6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.

6.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

6.2.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

 <p><b>PREFEITURA DE</b> <b>BATALHA</b> <small>Iniciando pelo povo</small></p>	<p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</b></p> <p><b>PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000</b></p> <p><b>CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI</b></p>
---	--

### 6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.3.1. Fiscalizar a execução do contrato.
- 6.3.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 6.3.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 6.3.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.
- 6.3.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 6.3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.3.7. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## 7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente preenchida, liquidada e acompanhada do detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados, salvo prazos legais mais curtos.

7.2. Aplicam-se, de forma complementar, as disposições do Projeto Básico/Termo de Referência sobre pagamento e faturamento, desde que não conflitem com o presente contrato.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada somente após a conclusão da etapa correspondente da prestação contratada.

7.4. Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou impedimento para a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA. O prazo de pagamento será reiniciado após a comprovação da correção, sem ônus para a Contratante.

7.5. O pagamento estará condicionado ao atesto do servidor responsável, o qual verificará a conformidade da fatura em relação ao cronograma físico-financeiro e à efetiva execução dos serviços e materiais.

7.6. Poderá haver glosa ou retenção proporcional nos pagamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

- 7.6.1. Não atinja os resultados contratados;
- 7.6.2. Deixar de executar as atividades previstas ou as realize com qualidade inferior à exigida;
- 7.6.3. Utilizar materiais ou recursos humanos em quantidade ou qualidade abaixo do especificado.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000**  
**CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI**

7.7. O pagamento será realizado via ordem bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

7.8. Considera-se como data de pagamento aquela constante no comprovante bancário da operação.

7.9. Antes de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões exigidas no edital, a fim de comprovar a manutenção das condições de habilitação.

7.10. Em caso de irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Contratante.

7.11. Se não houver regularização ou se a defesa for considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar os órgãos competentes sobre a inadimplência e eventual pagamento pendente, para as providências cabíveis.

7.12. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo para possível rescisão contratual, assegurada ampla defesa à CONTRATADA.

7.13. Enquanto não houver decisão pela rescisão, e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente.

7.14. A rescisão poderá ser evitada, mediante decisão fundamentada da autoridade máxima da Contratante, por razões de economicidade ou outro relevante interesse público.

7.15. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, por ocasião de cada pagamento.


## **8. REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, transcorridos 12 meses da apresentação da proposta, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE.

8.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

 <p><b>PREFEITURA DE BATALHA</b> Proteção pelo povo</p>	<p><b>ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</b> <b>PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000</b> <b>CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI</b></p>
--	---

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor do contrato, a quem caberá, nos termos do art. 170 da lei 14.133/2021, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

9.1.1. O gestor do contrato será também o fiscal respectivo, podendo delegar esta função.

9.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará após a atestação pelo gestor do contrato de que a execução observou todas as exigências contratualmente previstas.

9.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber objeto executado em desacordo com as especificações, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas neste contrato e na legislação pertinente.

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

## 10. RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros. Nos termos do caput. e § 1º do art. 121 da lei 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos (trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais, securitários, ou quaisquer outros, se for o caso) devidos para a execução deste contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, nos termos do art. 120 da lei 14.133/2021.

10.3. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente contrato.

10.4. A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar à CONTRATANTE cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

## 11. CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato poderá ser extinto:

- pelo decurso de seu prazo de vigência;
- pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor do contrato;
- por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

FOLHAS. Nº 56  
PROC. Nº 11 033/2026  
RUBRICA (R)

- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da CONTRATANTE.

11.2.A rescisão unilateral do contrato prevista na subcláusula anterior poderá ser promovida pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b) declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste contrato;
- c) injustificada baixa na qualidade do objeto executado, a juízo da CONTRATANTE.

11.3.A decretação da rescisão unilateral poderá ser cumulada com a aplicação da multa contratual e de outras penalidades legalmente admissíveis.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no edital e no art. 156 da lei 14.133/2021 CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

12.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de BATALHA-PI acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de BATALHA-PI, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A sanção prevista no inciso I do item 12.3, deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA****PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000****CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI**

12.6. A sanção prevista no inciso II do item 12.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.7. A sanção prevista no inciso III do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

12.8. A sanção prevista no inciso IV do item 12.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

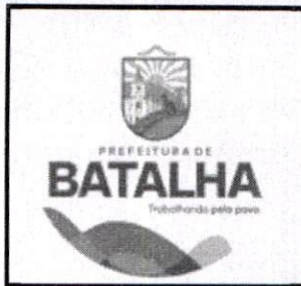
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de BATALHA-PI, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;
- c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada pelo Prefeito do Município de BATALHA-PI.

12.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

12.10. Caberá ao diretor, ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

12.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de BATALHA-PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000**  
**CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI**

12.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de BATALHA-PI ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

12.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

12.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.11.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.12. Caberá ao Prefeito do Município de Batalha-PI, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de BATALHA-PI, por prazo 3 anos a 6 anos;
- b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

12.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

### **13. ADITAMENTO**

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

13.2. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA****PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000****CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI**

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de **BATALHA-PI**, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

## 17. ACEITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Batalha-PI, 04 de agosto de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Maria do Rosario de Fátima Pires Carvalho Alencar  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA

Data: 04/08/2025 17:39:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis Viana de Sousa  
**SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ: 41.776.234/0001-02**  
**CONTRATADA**

RECEBEMOS DE SOCIAL EDITORA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FOLHAS: N° 60

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

PROC. N° IN 03/2026 **NF-e**  
N° 18

RUBRICA (P) **Série 1**

<b>SOCIAL EDITORA LTDA</b> Rua Virgilio Paes, 2617 Cidade dos Funcionarios - 60822-465 Fortaleza - CE - Fone: (85) 99976-5356	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 N° 18 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>23260641776234000102550010000000181300000197</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda Fora do Estado**

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **223260063279405**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **071141359** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: \_\_\_\_\_ CNPJ: **41.776.234/0001-02**

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUI** CNPJ/CPF: **06.554.232/0001-78** DATA DE EMISSÃO: **18/06/2026**

ENDEREÇO: **RUA Demerval Lobao, 03** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **64940-000** DATA DE ENTR./SAIDA: **18/06/2026**

MUNICÍPIO: **Monte Alegre do Piaui** FONE/FAX: \_\_\_\_\_ UF: **PI** INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ HORA ENTR./SAIDA: \_\_\_\_\_

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	323.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE POR CONTA:  1 (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros)

CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: \_\_\_\_\_ PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	PROJETO CONEXAO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER ATIVIDADES E DINAMICAS SOCIOEDUCATIVAS	49052000	0102	6102	UN	850,000	380,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_ VALOR DO ISSQN: **0,00**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO: \_\_\_\_\_

FOLHAS. Nº 61

RECEBEMOS DE SOCIAL EDITORA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC. Nº <u>12.013/2026</u>	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	RUBRICA <u>(assinatura)</u>	Nº 9
			Série 1

<b>SOCIAL EDITORA LTDA</b> Rua Virgílio Paes, 2617 Cidade dos Funcionários - 60822-465 Fortaleza - CE - Fone: (85) 99976-5356	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 9 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>23251041776234000102550010000000091300000103</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Fora do Estado</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>223250108739800</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>071141359</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>41.776.234/0001-02</b>

<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JOAQUIM PIRES</b>		<b>18.208.870/0001-16</b>	<b>27/10/2025</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
<b>R BARAO DO RIO BRANCO, SN</b>	<b>CENTRO</b>	<b>64170-000</b>	<b>27/10/2025</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Joaquim Pires</b>		<b>PI</b>	

**FATURA****CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.000,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>285.000,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/> 1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	PROJETO CONEXAO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER ATIVIDADES E DINAMICAS SOCIOEDUCATIVAS	49052000	0102	6107	UN	750,000	380,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00	RESERVA AO FISCO
--	------------------

FOLHAS. Nº 62  
 PROC. Nº 12 013/2026 **NF-e**  
 RUBRICA R  
 Nº 19  
 Série 1

RECEBEMOS DE SOCIAL EDITORA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	--

<b>SOCIAL EDITORA LTDA</b> Rua Virgilio Paes, 2617 Cidade dos Funcionarios - 60822-465 Fortaleza - CE - Fone: (85) 99976-5356	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 19 SÉRIE: 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>23260641776234000102550010000000191300000208</b>

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Fora do Estado</b>	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>223260063366551</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>071141359</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>41.776.234/0001-02</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA</b>		<b>01.612.620/0001-44</b>	<b>18/06/2026</b>
ENDEREÇO <b>RUA PRACA PRINCIPAL, SN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>64222-000</b>	DATA DE ENTR./SAIDA <b>18/06/2026</b>
MUNICÍPIO <b>Cajueiro da Praia</b>	FONE/FAX	UF <b>PI</b>	HORA ENTR./SAIDA

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	323.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	<input checked="" type="checkbox"/> 1				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	PROJETO CONEXAO VIVA: SER. CONVIVER E FORTALECER ATIVIDADES E DINAMICAS SOCIOEDUCATIVAS	49052000	0102	6102	UN	850,000	380,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

FOLHAS. Nº 63  
PROC. Nº m 013/2026  
RUBRICA (R)



**PROPÓSITO**

Alinhada aos Parâmetros de Proteção Social Básica e Especial, a **coleção Conexão Viva** tem o propósito de fortalecer serviços, programas e projetos das políticas públicas de assistência social, promovendo ações integrativas e de impacto positivo.

**OBJETO**

Contribuir para a construção e a melhoria dos espaços de convivência, participação e desenvolvimento social dos usuários, criando ambientes acolhedores e inclusivos.

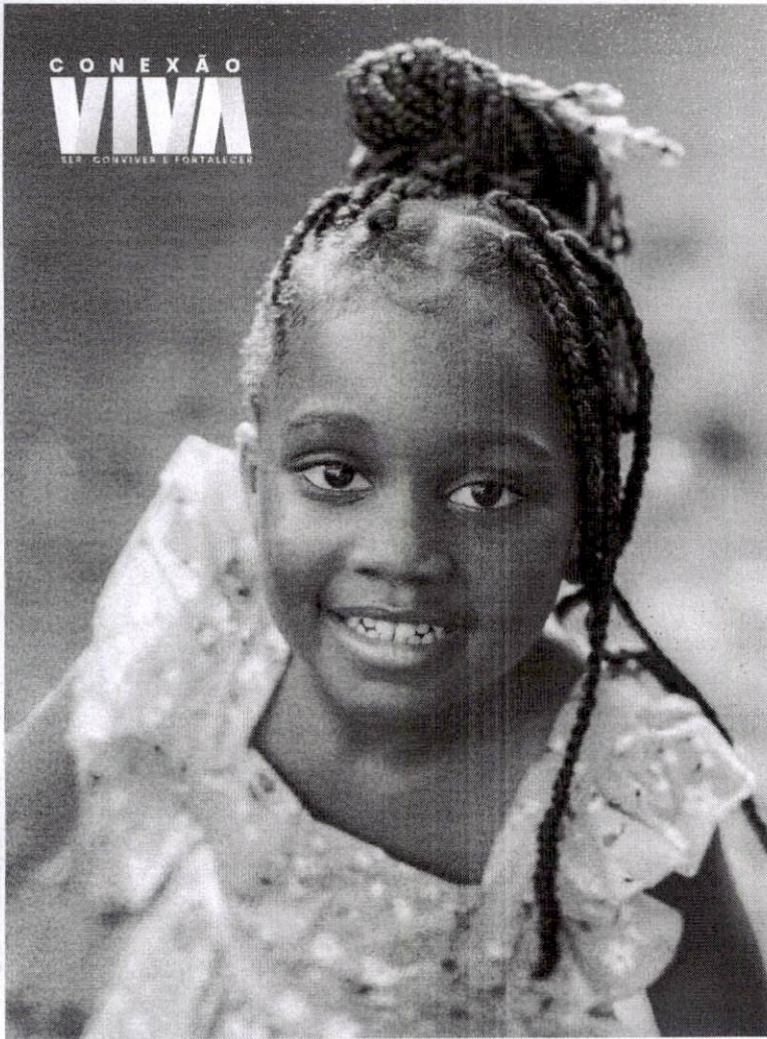
**OBJETIVO**

Disponibilizar materiais e recursos didáticos que auxiliem no fortalecimento e promoção da proteção social. A coleção inclui conteúdos socioeducativos desenvolvidos exclusivamente para aprimorar serviços continuados, atendendo usuários em situação de vulnerabilidade social. Ela assegura espaços de referência que fomentem a participação, o respeito, as relações de afeto e a ampliação cultural, além de proporcionar o acesso à tecnologia e à vivência da cidadania.

**DIRECIONAMENTO (UNIDADES/PÚBLICO)**

Todo o conteúdo foi desenvolvido, de maneira inédita, para atender unidades de serviços socioassistenciais, como GRAS, SCFV, CREAS, casas de acolhimento e demais programas e serviços sociais. A coleção é adequada para todas as faixas etárias e públicos especiais atendidos, garantindo acessibilidade e impacto em diferentes ciclos de vida.

FOLHAS. Nº 64  
PROC. Nº 11.013/2026  
RUBRICA (R)



FOLHAS. Nº 65  
PROC. Nº in 013/2026  
RUBRICA (P)



CONEXÃO  
**VIVA**  
SER, CONVIVER E FORTALECER



CONEXÃO  
**VIVA**  
SER, CONVIVER E FORTALECER

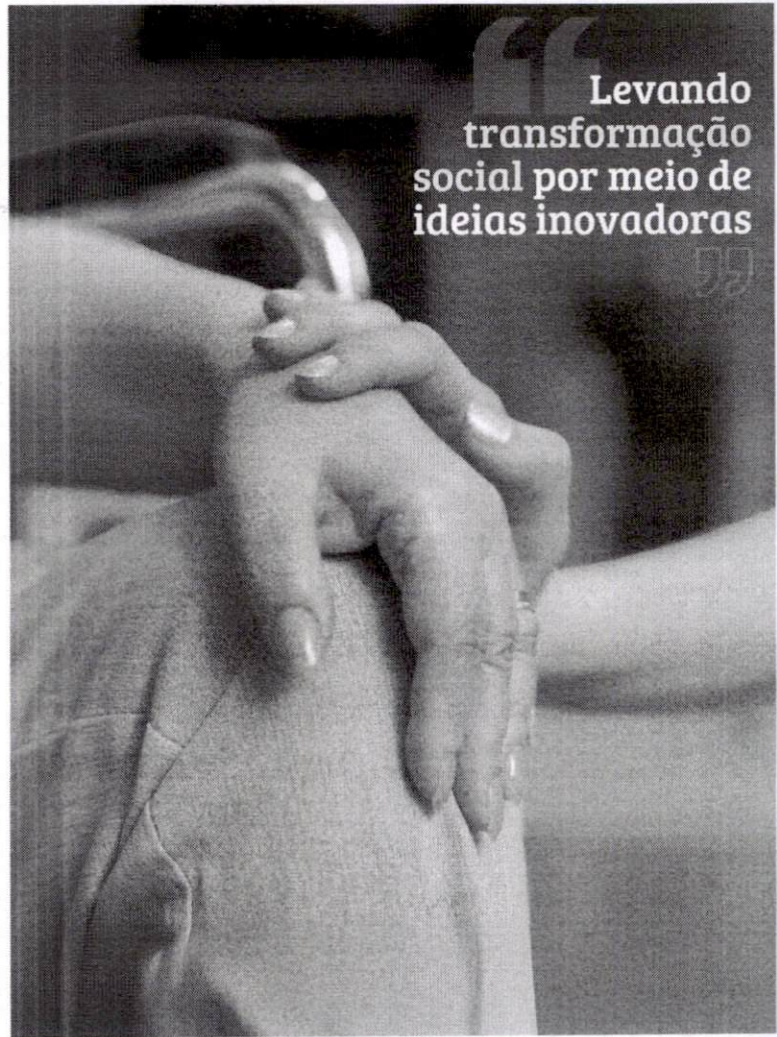


FOLHAS. Nº 66  
PROC. Nº 11 013/2026  
RUBRICA P



SOCIAL EDITORA LTDA.  
CNPJ nº 41.776.234/0001-02  
Rua Virgílio Paes, 2817 - Sala 01 - Cidade dos Funcionários  
CEP 80.632-465 | Fortaleza - Ceará  
Contatos: (85) 99719-3480 / (85) 98978-6267  
[www.socialeditora.com.br](http://www.socialeditora.com.br)

FOLHAS. Nº 67  
PROC. Nº 17 013/2026  
RUBRICA (K)



A coleção **Conexão Viva** é mais do que um conjunto de materiais educativos: é um convite para transformar vidas. Pensada para educadores sociais, orientadores, técnicos e gestores, a série oferece uma abordagem prática, dinâmica e inovadora, voltada para o desenvolvimento humano e social.

Cada caderno da coleção aborda temáticas essenciais, como convivência, fortalecimento de vínculos, inclusão, ética e preparo para o mercado de trabalho. Por meio de dinâmicas criativas, reflexões instigantes e atividades lúdicas, este material especial promove o autoconhecimento, a construção de valores e o engajamento em ações que impactam positivamente famílias e comunidades.

Com uma linguagem bem acessível e metodologias interativas, a **coleção Conexão Viva** é um instrumento único e poderoso para trabalhar com diferentes públicos-alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. É uma ferramenta indispensável para quem deseja transformar desafios sociais em relevantes oportunidades de aprendizado, união e crescimento.

*Adquirir a coleção **Conexão Viva** é investir em um futuro mais humano e colaborativo, onde cada indivíduo pode explorar seu potencial e contribuir para um mundo melhor. Faça parte dessa transformação e descubra como conectar saberes, histórias e ações para construir uma sociedade mais forte e inclusiva.*

A coleção **Conexão Viva** foi inteiramente desenvolvida para oferecer **suporte prático e inspirador** no trabalho socioeducativo. Composta por 1 **manual do educador** dedicado aos orientadores e **13 cadernos de atividades**, a coleção aborda temáticas diversas e relevantes, proporcionando ferramentas essenciais para o desenvolvimento **individual e coletivo**. Cada caderno apresenta **atividades interativas e reflexivas**, incentivando o **fortalecimento de vínculos**, o aprendizado significativo e a promoção de valores essenciais. Seja no campo da convivência, ética, inclusão ou preparação para o futuro, a **Conexão Viva** é um **recurso essencial para engajar e transformar realidades** de forma dinâmica e acessível.

**Manual de fortalecimento de vínculos (manual do educador)**

**Atividades Familiares (caderno de atividades 1)**

**Oficinas de Família (caderno de atividades 2)**

**Diversidade e Inclusão (caderno de atividades 3)**

**Sobrevivência em Foco (caderno de atividades 4)**

**Trabalhando a Agressividade (caderno de atividades 5)**

**Princípios Éticos no Cotidiano (caderno de atividades 6)**

**Oficina Primeiro Emprego 1 (caderno de atividades 7)**

**Oficina Primeiro Emprego 2 (caderno de atividades 8)**

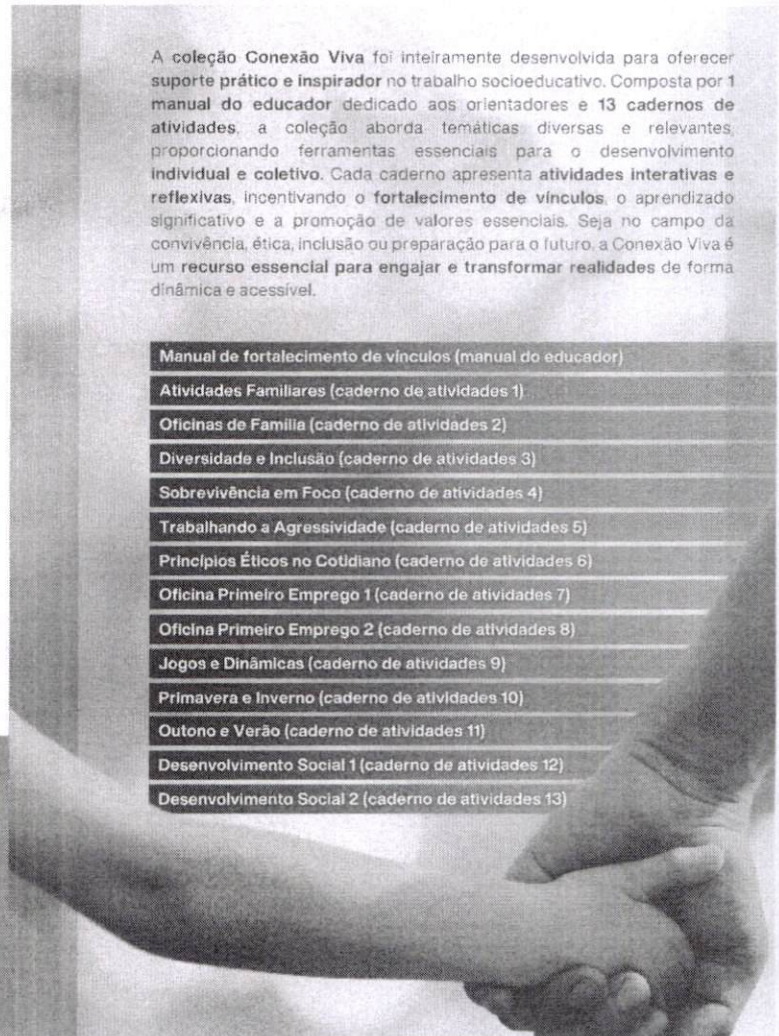
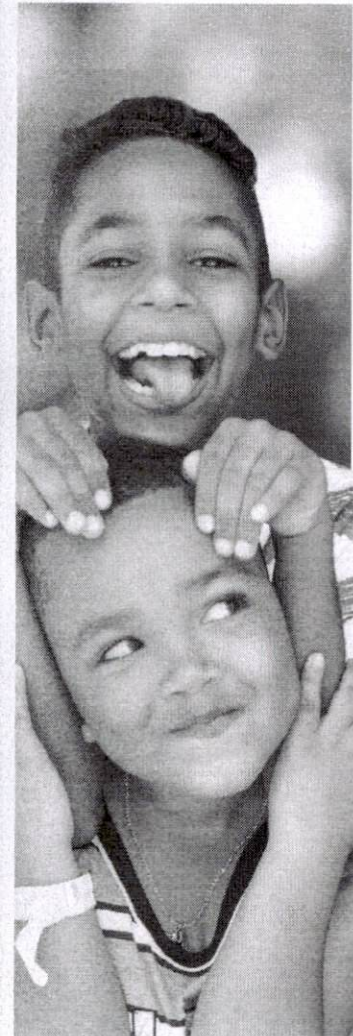
**Jogos e Dinâmicas (caderno de atividades 9)**

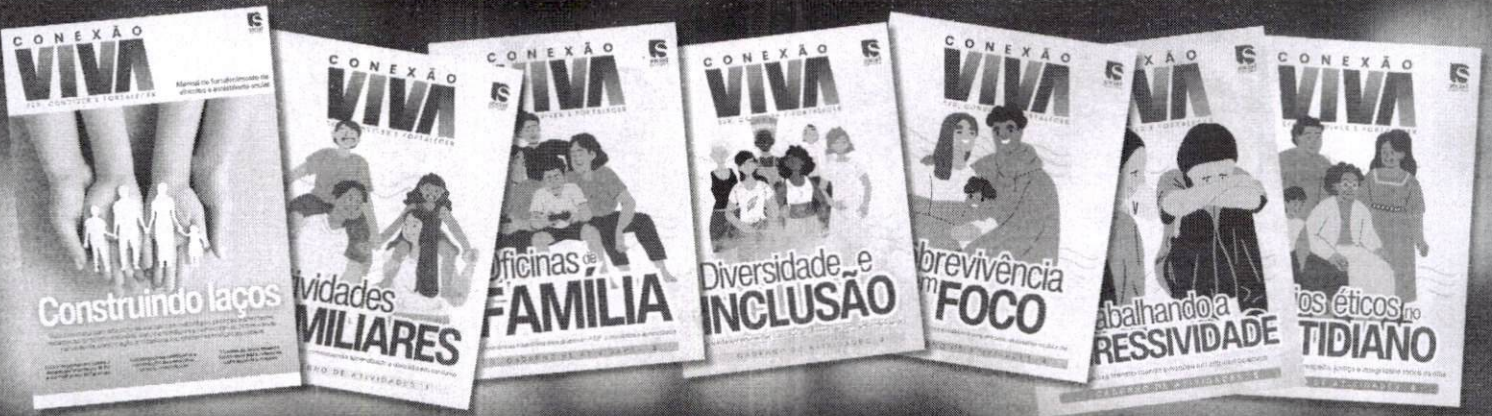
**Primavera e Inverno (caderno de atividades 10)**

**Outono e Verão (caderno de atividades 11)**

**Desenvolvimento Social 1 (caderno de atividades 12)**

**Desenvolvimento Social 2 (caderno de atividades 13)**

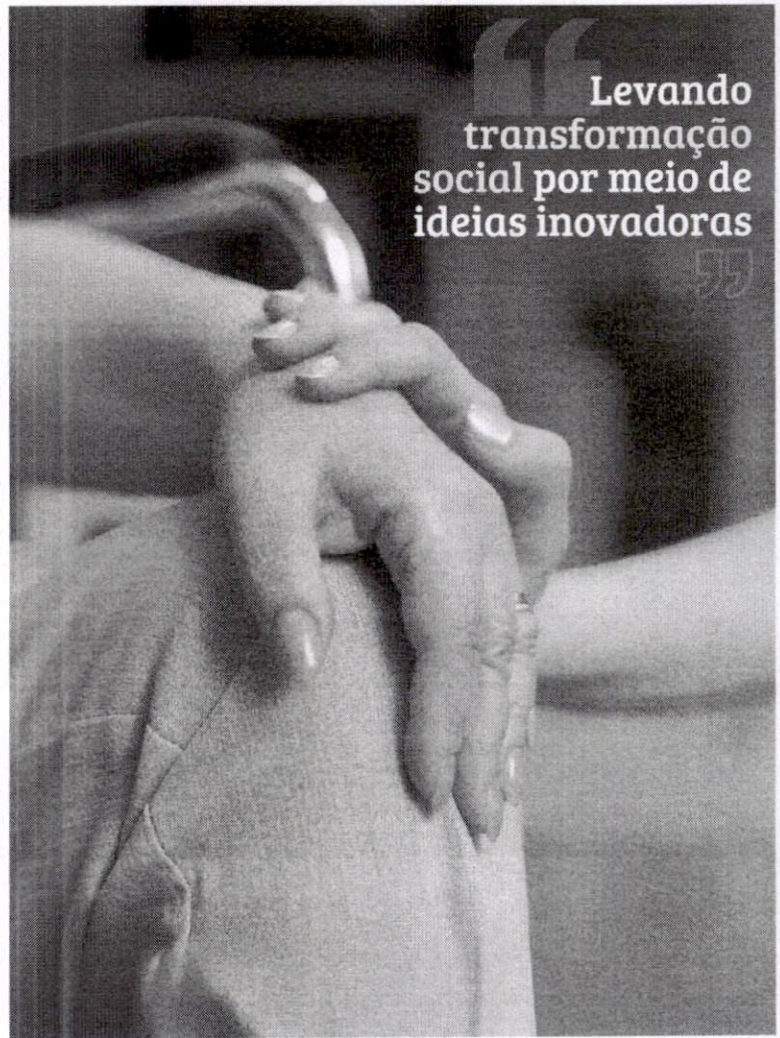




Educar, inspirar e fortalecer vínculos em cada passo.



FOLHAS. N° 70  
PROC. N° m 013/2026  
RUBRICA (R)



“  
Levando  
transformação  
social por meio de  
ideias inovadoras  
”



CONEXÃO  
**VIVA**  
SER, CONVIVER E FORTALECER



CONEXÃO  
**VIVA**  
SER, CONVIVER E FORTALECER



FOLHAS. Nº 72  
PROC. Nº 11013/2026  
RUBRICA (D)



SOCIAL EDITORA LTDA.  
CNPJ nº 48.776.234/0001-02  
Rua Virgílio Foaes, 2817 - Sala 01 - Cidade dos Funcionários  
CEP 80.632-466 | Foz de Iguaçu - Paraná  
Contatos | (51) 99718.3446 / (65) 48978.8287  
[www.socialeditora.com.br](http://www.socialeditora.com.br)



CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou cópias, das produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando a disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Acreditabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, em caso de infração contratual ou inatendimento do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

*Luiza Francisco Rodrigues*

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.205-100  
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br



É competente o Foro da Comarca de Campo Maior para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinados o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sigefredo Pacheco (PI), 24 de Setembro de 2025.

*Luiza Francisco Rodrigues*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Luiza Francisco Rodrigues*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Maria Borges Dantas*

*Arismar de Macedo Silva*

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.205-100  
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br

ID: 2315CABB540B4



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, pela chamada pública nº 002/2025, pela Resolução CDE/PI nº 18/2009 e pela Lei nº 11.047/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, em caso de rescisão por culpa.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, respeitada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As contestações com origem neste contrato deverão ser formais e empresariais, por meio de carta, que somente será válida se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos em até dezembro de 2025.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

*Luiza Francisco Rodrigues*

Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.205-100  
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJETOS OBJETIVO DE CADERNOS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS SOCIOEDUCATIVAS, segundo as bases normativas que normam a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros Socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sigefredo Pacheco - PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.

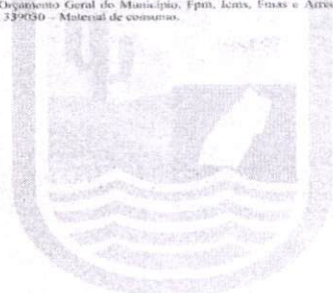
Contratado: SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.726.234/0001-02

Data da Autorização de Autoridade Competente: 22/09/2025.

Valor global do Contrato: R\$ 304.000,00 (Trezentos e quatro mil reais).

Data de Assinatura: 22/09/2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025, prorrogável conforme previsto da Lei 14.133/21.

Fonte de recursos: Informamos que as despesas são provenientes dos recursos de Emenda Causado Assistência Social, Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, FMS e Arrecadação Municipal, no elemento de despesa 339030 - Material de consumo.



Mais Trabalho, Respeito e Desenvolvimento  
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.205-100  
E-mail: cpl@sigefredopacheco.pi.gov.br



PREFEITURA DE  
**Buriti**  
 dos Montes

Vamos juntos!  
 Continuar escrevendo  
 esta nova história.



ID: 7360028D772D4

PORTARIA N° 169/2025, DE 12 DE MARÇO 2025.

*"Dispõe sobre a renovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Buriti dos Montes e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, exigências contidas na Lei n° 936 de 30/12/1995:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Renovar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deste Município para próximo biênio, composto pelos seguintes membros abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO			
Titular	CPF	Suplente	CPF
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Francisca Cibele Dias Nunes	011.319.783-74	Francisco Bento de Souza	032.144.713-17
<b>Representantes das Unidades de Saúde</b>			
Bruna Fernanda Cavalcante Dias	050.748.773-77	Walsson Soares Ferreira	059.274.283-81
<b>Técnicos da Administração</b>			
Ovílio Germano de Sousa	043.850.543-39	Angélica Cristina Matos Bezerra	621.899.263-87
<b>Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Profissionais de Nível Superior</b>			
Maria Regina Soares da Silva	027.024.273-24	Pedro Wagner Bezerra dos Santos	743.714.443-34
<b>Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Profissionais de Nível Médio</b>			
João Paulo Soares	927.679.315-53	Chaudia Charlene Monte Soares	664.999.503-7
<b>Representantes dos Trabalhadores da Saúde - Profissionais Técnico-Administrativos</b>			
Fernanda Soares Tavares	012.449.603-24	Antônia Vera Lucia Soares Cardoso	941.863.083-49

☎ R. José Naves, 201 | Complexo Administrativo | Buriti dos Montes - PI | CEP: 64.846-000  
 ☎ CNPJ: 45.828.251/0001-18 | Fone: (86) 3848-1191 / 099  
 ✉ E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br | Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PREFEITURA DE  
**PAES LANDIM**  
 MIN. NOSSA CIDADANIA NA DIREÇÃO CERTA

ID: AC8B1C60B42A4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025	
N° do processo	021/2025
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE nº 005/2025.
Fundamento legal	Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2023, respaldado pelo inciso I do art. 74 da lei n° 14.133/2023.
Dados do Contratante:	MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ do Contratante:	CNPJ nº 14.496.322/0001-25
Dados da Contratada:	SOCIAL EDITORA LTDA
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº 41.776.234/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento/Aquisição do "PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER - ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS", segundo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os Parâmetros Socioeducativos, para serem desenvolvidas com Grupos e Usuários Acompanhados no S.C.F.V(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, PAEFI, PCF, Programas, Projetos e O.C.S.(Organizações da Sociedade Civil) referenciadas ao S.U.A.S e em Oficinas Familiares e Comunitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura	27/03/2025
Prazo de vigência	12 meses, prorrogáveis.
Prazo de execução	12 meses, prorrogáveis.
Valor Estimado	O valor da contratação será: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)



PREFEITURA DE  
**Buriti**  
 dos Montes

Vamos juntos!  
 Continuar escrevendo  
 esta nova história.



<b>Representantes dos Usuários de Saúde - Representantes das Comunidades Urbanas</b>			
Gildete Soares Sousa	946.143.803-72	Antônia Joziane Maranhão de Souza	043.156.083-39
<b>Representantes dos Usuários de Saúde - Representantes das Comunidades Rurais</b>			
Evoneide Matos da Silva	933.211.713-68	Carlos Humberto Furtado de Araújo	497.440.383-49
<b>Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Buriti dos Montes</b>			
Maira Nóbis Pereira de Sousa	020.010.053-00	Mário Rauldo Germano Lira	441.219.558-97
<b>Associação Cred Fundário</b>			
Francisca Juliene Campelo Dias	935.721.403-82	Francisco Walter Monte Silva	245.948.758-40
<b>Representantes da Igreja Católica</b>			
Silvana Rodrigues Oliveira	025.219.223-07	Ednarda Maria de Sousa Monte	052.945.163-81
<b>Representantes da Igreja Batista</b>			
Lucirene Maranhão de Loula	421.077.683-15	Francisca do Socorro Soares	726.858.673-68

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti dos Montes - PI, aos 12 dias do mês de Março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se:

**JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial das prefeituras piauiense  
 N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

☎ R. José Naves, 201 | Complexo Administrativo | Buriti dos Montes - PI | CEP: 64.846-000  
 ☎ CNPJ: 45.828.251/0001-18 | Fone: (86) 3848-1191 / 099  
 ✉ E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br | Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PREFEITURA DE  
**PAES LANDIM**  
 MIN. NOSSA CIDADANIA NA DIREÇÃO CERTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

Signatários do contrato	Pelo Contratante: GESSICA ALVES SOUSA Pelo Contratado: FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA
-------------------------	---

PAES LANDIM - PI, 27 de março de 2025

GESSICA ALVES DE SOUSA  
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAES  
 LANDIM-PI

Id:0B621F6636E3CA57

GABINETE DO  
PREFEITO



Extrato de contrato. Processo Administrativo nº. 019/2025. Modalidade: Inexigibilidade (art. 74, inc. I, § 1º da Lei 14.133/21 e alterações). Objeto: aquisição de material didático em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Arraial. Contratante: Município de São João do Arraial-PI, CNPJ nº 01.612.609/0001-84. Contratado: Social Editora Ltda, CNPJ nº 41.776.234/0001-02. Valor: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos reais). Prazo de vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura do contrato: 25/06/2025. Fonte de Recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / CRAS / SCFV / BOLSA FAMÍLIA / FNAS / FMDCA / Emenda Parlamentar da Assistência Social. Signatários: Abdoral Melo da Silva, Prefeito Municipal e representante da contratada.

ABDORAL MELO DA  
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por  
ABDORAL MELO DA  
SILVA:18322590300  
Dados: 2025.06.25 07:48:31 -03'00'

Id:0E28AA56F1F7CA4D

GABINETE DO  
PREFEITO



Termo de ratificação. Inexigibilidade nº 019/2025. Objeto: aquisição de material didático em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Arraial. O Prefeito municipal de São João do Arraial (PI), no uso das atribuições e observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações, em seu art. 74, inc. I, § 1º, resolve RATIFICAR o processo de inexigibilidade nº 019/2025 a: Social Editora Ltda, CNPJ nº 41.776.234/0001-02. São João do Arraial (PI), 25/06/2025.

Abdoral Melo da Silva  
Prefeito Municipal

ABDORAL MELO  
DA  
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital  
por ABDORAL MELO DA  
SILVA:18322590300  
Dados: 2025.06.25 07:48:08  
-03'00'

ICP  
Brasil

Carimbo  
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC  
Instituto  
Verificador de  
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN  
International  
Standard  
Serial Number  
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0F8BEFCF4F81CCD4



EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025 - PMJC

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n - Centro - CEP: 64.765-000, em João Costa - PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Educação - SEME, a Sr. MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

LOCADORA: JOÃO SOARES DA MATA, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do Registro Geral RG 39589245 SSP-SP, CPF: 260.782.338-23 residente e domiciliado na Rua projetada, s/n. B. urbano, CEP 64765-000, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel (casa) para instalação de almoxarifados da educação e cantina de apoio a Unidade Escolar Luiz Malaquias.

VALOR: A LOCATÁRIA, pagará à LOCADORA mensalmente durante a vigência do presente contrato a importância de R\$: 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de valor de R\$: 12.000 (doze mil reais), que será pago até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 01/06/2026, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, regido predominantemente pelas normas de direito privado, sob a égide da Lei nº 8.245/91.

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE RECURSO
02.15.00 - FME	12.361.0269.2029 Administração de ensino fundamental	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas	1.500.00.200

João Costa-PI, 01 de junho de 2025.

Id:0B621F6636E3CCD7



EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - PMJC

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n - Centro - CEP: 64.765-000, em João Costa - PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de infraestrutura e serviços públicos- SEMISP, designado através da Portaria Nº 112/2025, de 08 de maio de 2025, o Sr. JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO, Com RG: 5.038.531 e CPF: 020.054.383-08, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

LOCADOR: AFONSO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do Registro Geral RG 08.543.185-00 SSP-BA, CPF: 896.912.025-49 residente e domiciliado na Rua projetada 04, S/N. B. urbano, CEP 64765-000, João Costa-PI, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel para alocação de materiais e apoio da equipe de manutenção de obras e serviços públicos.

VALOR: O LOCATÁRIO, pagará o LOCADOR mensalmente durante a vigência do presente contrato a importância de R\$: 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor para o período de valor de R\$: 12.000 (doze mil reais), que será pago até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 01/06/2026, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, regido predominantemente pelas normas de direito privado, sob a égide da Lei nº 8.245/91.

FONTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE RECURSO
02.09.00 - OBRAS	15.452.0068.2048.0000 Manutenção de encargos da sec.	33.90.36.00 - outros serviços de terceiros	1.500.00.999.000

João Costa-PI, 01 de junho de 2025.

**Id:13B5BE67360C38DF**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI  
RUA MARIA DA MERCES RIBEIRO Nº 406 – CENTRO  
CEP: 64.870-000  
CNPJ: 6.553.630/0001-70

PORTARIA SMS Nº 50/2025, ANÍSIO DE ABREU/PI, 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, usando suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **DIOGO PEREIRA CAETANO CAVALCANTE**, inscrito no CPF. \*\*\*936.213-\*\*, do cargo de **GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu 05 de agosto de 2025.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu/PI, 05 de AGOSTO de 2025.

*Joelma Maria Soares Macedo Oliveira*  
**JOELMA MARIA SOARES MACEDO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde de Anísio de Abreu – PI

Joelma Maria S. Macedo Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 996.874.693-87

**Id:09FED81CA74633AD**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Capitão Manoel Luiz, nº. 595, Centro  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.  
E-MAIL: smeanisiodaabreu@yahoo.com.br



PORTARIA SEMED Nº. 116/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Anísio de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o(a) Senhor(a) **NAPOLEÃO DA SILVA RIBEIRO**, inscrito(a) do CPF de nº. \*\*\*.253.643-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Apoio Operacional de Escola – CC9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI, em 04 de agosto de 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

*José de Anchieta de Santana Macedo*  
**JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**Id:0471C23B311E33B1**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Capitão Manoel Luiz, nº. 595, Centro  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.  
E-MAIL: smeanisiodaabreu@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
Anísio de Abreu PI

PORTARIA SEMED Nº. 117/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Anísio de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VILMARA LOPES DE SOUZA**, inscrito(a) do CPF de nº. \*\*\*.451.033-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente Educacional Ensino Fundamental Menor (40hs) – CC9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Anísio de Abreu – PI, em 04 de agosto de 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

*José de Anchieta de Santana Macedo*  
**JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**Id:0F8BEDFE1D6E3714**

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI
--	---

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO “COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS”, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATALHA – PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ: 41.776.234/0001-02.

CONTRATO: 01.0408/2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 684.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FONTE: 660

ASSINATURA: 04/08/2025.

VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Id:030E7E7CF8CC56DA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 013/2025.
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 INEX
OBJETO	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PROJETO/COLEÇÃO DE MATERIAL SOCIOEDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS -PI
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS CNPJ/MF Nº 07.682.3955/0001-43
CONTRATADO	SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41.776.234/0001-02
VALOR	R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO	RECEITA PRÓPRIA - DUODÉCIO
DATA DA ASSINATURA	16/07/2025.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	José Amilton Barbosa Leal (CONTRATANTE), Francisco de Assis Viana de Sousa (CONTRATADO).

Oeiras-PI, 16 de julho de 2025.

José Amilton Barbosa Leal  
Presidente da Câmara  
- OEIRAS - PI  
CONTRATANTE

Id:0B621F4F2A0855D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		6.131.000,00	
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL
11	01.051.0001.2001.0000	40.000,00	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.3.90.14.00	F.R. 1.500,00	DIÁRIAS - CIVIL
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999.000		Não se aplica
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
36	04.122.0005.2043.0000	5.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.11.00	F.R. 1.500,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999.000		Não se aplica
02	05	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
67	13.392.0038.2290.0000	15.000,00	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
	3.3.90.04.00	F.R. 1.500,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999.000		Não se aplica
73	13.392.0038.2290.0000	13.000,00	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
	3.3.90.30.00	F.R. 1.500,00	MATERIAL DE CONSUMO
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999.000		Não se aplica
75	13.392.0038.2290.0000	20.000,00	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
	3.3.90.51.00	F.R. 1.719,00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
	719		Transferências de Política Nacional Aldeir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
	999.000		Não se aplica
78	13.392.0038.2290.0000	4.500,00	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
	3.3.90.39.00	F.R. 1.500,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999.000		Não se aplica
02	07	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
139	12.361.0030.2202.0000	220.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	3.3.90.04.00	F.R. 1.500,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	200.000		Educação - Despesas com MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

08.554.174/0001-82 Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1546

02	07	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
176	12.361.0031.2242.0000	6.000,00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.14.00	F.R. 1.500,00	DIÁRIAS - CIVIL		
	950		Transferência do Salário-Educação		
	999.000		Não se aplica		
177	12.361.0031.2242.0000	121.000,00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.30.00	F.R. 1.500,00	MATERIAL DE CONSUMO		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999.000		Não se aplica		
179	12.361.0031.2242.0000	60.000,00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.39.00	F.R. 1.500,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999.000		Não se aplica		
180	12.361.0031.2242.0000	2.000,00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
	3.3.90.04.00	F.R. 1.500,00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	950		Transferência do Salário-Educação		
	999.000		Não se aplica		
183	12.361.0031.2242.0000	40.000,00	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
	4.4.90.52.00	F.R. 1.500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	350		Transferências do Salário-Educação		
	999.000		Não se aplica		
02	07	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
226	12.361.0030.1201.0000	200.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	4.4.90.51.00	F.R. 1.542,00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	341		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999.000		Não se aplica		
240	12.361.0030.2203.0000	1.000.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.04.00	F.R. 1.941,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999.000		Não se aplica		
248	12.361.0030.2203.0000	60.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.36.00	F.R. 1.540,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999.000		Não se aplica		
249	12.361.0030.2203.0000	30.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.40.00	F.R. 1.540,00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999.000		Não se aplica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

08.554.174/0001-82 Exercício: 2025

DECRETO Nº 20 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1546

02	07	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
258	12.361.0030.2204.0000	250.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.39.00	F.R. 1.540,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999.000		Não se aplica		
273	12.368.0035.2208.0000	70.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		
	3.3.90.39.00	F.R. 1.541,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	341		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999.000		Não se aplica		
02	07	20	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB		
307	12.361.0030.2201.0000	500.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.04.00	F.R. 1.540,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230.000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
319	12.361.0030.2201.0000	420.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.91.13.00	F.R. 1.540,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230.000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
329	12.368.0035.2210.0000	70.000,00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		
	3.1.90.91.00	F.R. 1.542,00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230.000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
370	08.243.0015.2141.0000	20.000,00	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	3.1.90.04.00	F.R. 1.600,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	500		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999.000		Não se aplica		
374	08.243.0015.2141.0000	100,00	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	3.3.90.39.00	F.R. 1.600,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999.000		Não se aplica		
425	08.244.0016.2190.0000	17.000,00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		
	3.3.90.30.00	F.R. 1.600,00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999.000		Não se aplica		
428	08.244.0016.2190.0000	60.000,00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL		
	3.3.90.30.00	F.R. 1.600,00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999.000		Não se aplica		

(Continua na próxima página)



Id:0F8BEE44326E5D70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**PALÁCIO DOIS IRMÃOS**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP N.º 400/2025

Corrente-PI, 08 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido da servidora, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, a Sr.ª **ERIKA ALESSANDRA SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 013176, inscrita no CPF sob nº 013.441.145-55.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 08 de setembro de 2025.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA  
PARANAGUÁ/05892086836  
Assinado de forma digital por FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA  
PARANAGUÁ/05892086836  
Dados: 2025.09.08 09:51:42 -03'00'

**FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12527934ED826122



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**CORRENTE**  
**FAZENDO ACONTECER**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024-001/2025-PE-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA.

CONTRATADO: empresa **KLEVISSON ALMEIDA VALE (VALEN RET A CAR)**, CNPJ/MF sob o nº 07.705.798/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2025**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Cândido dos Santos Rodrigues

Contratado: Klevisson de Almeida Vale

Id:09FED862BC4660A6



**SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**  
Tudo Bem, Aqui Bem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaita Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	096/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer – Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, composto por cadernos técnicos e paradidáticos, materiais interativos, formação para educadores sociais, acompanhamento e mentoria, destinado ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento humano e social e promoção de práticas socioeducativas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme especificações e acervo detalhado na proposta da Social Editora Ltda.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, a com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I,

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 26/2025** para contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer – Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, composto por cadernos técnicos e paradidáticos, materiais interativos, formação para educadores sociais, acompanhamento e mentoria, destinado ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento humano e social e promoção de práticas socioeducativas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme especificações e acervo detalhado na proposta da Social Editora Ltda, nos

Página 1 de 2.

termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I – Inexigibilidade, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02 com sede na Rua Virgílio Paes, 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-465. E-mail: dsccontabil@gmail.com.

Valor global estimado é R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Santo Antônio de Lisboa - PI, 08 de setembro de 2025.

Francisco Eivaldo da Silva  
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Id:07384D72013260A8



**SANTO ANTÔNIO DE LISBOA**  
Tudo Bem, Aqui Bem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaita Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DO PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS, COMPOSTO POR CADERNOS TÉCNICOS E PARADIDÁTICOS, MATERIAIS INTERATIVOS, FORMAÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS, ACOMPANHAMENTO E MENTORIA, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ACERVO DETALHADO NA PROPOSTA DA SOCIAL EDITORA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA.

CONTRATADA SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02 com sede na Rua Virgílio Paes, 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-465.

VALOR ESTIMADO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2025

Santo Antonio de Lisboa - PI, 08 de setembro de 2025.

Francisco Eivaldo da Silva  
Prefeito Municipal



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS. Nº 79  
PROC. Nº 11 013/2026  
RUBRICA P

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23202344699**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: SOCIAL EDITORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500017332

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

21 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7062760 em 21/01/2025 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 250108801 - 17/01/2025. Autenticação: 47F5F2E55CF8175292AE299E418F5BDC3961C6CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/010.880-1 e o código de segurança LO5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 80  
PROC. Nº 11013/2026  
RUBRICA R

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/010.880-1	CEP2500017332	17/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.340.703-82	EVELANE MARIA LIMA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOCIAL EDITORA LTDA. - CNPJ 41.776.234/0001-02**

**EVELANE MARIA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/09/1978, portadora do CPF 755.340.703-82 e RG 93003023176 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Rosinha Sampaio, nº 2049, Altos, Bairro Vila Velha, CEP 60.345-662, Fortaleza/CE, na qualidade de única titular da empresa limitada unipessoal **TALENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e domicílio fiscal na Rua Rosinha Sampaio, 2049 - Mezanino, Bairro Vila Velha, CEP 60.345-662, Fortaleza/CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC sob o **NIRE 23202344699**, com início das atividades em 30/04/2021, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a ter o nome empresarial de **SOCIAL EDITORA LTDA.**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio fiscal da empresa passará da Rua Sete, nº 100 – Sala E (Conjunto Hermes Pereira), Bairro Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.341-790, para a **Rua Virgílio Paes, nº 2617, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-465, Fortaleza/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **EVELANE MARIA LIMA**, que transfere por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio **FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do **CPF 073.970.303-00** e **RG 3991313 SSP/PI**, residente e domiciliado na Rua Francisco Potiguara Mendes, Nº 228, bairro Floresta, cidade de Piri-piri – Piauí, CEP 64.260-000. A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da sociedade passará de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, em decorrência da modificação ficara representado em sua totalidade pelo sócio:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
<b>FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA</b>	250.000	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A pessoa jurídica ficará exercendo as atividades de: **PRINCIPAL: 46.47-8-02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; **SECUNDÁRIAS: 18.11-3-02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; **46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **58.11-5-00** - Edição de livros; **58.12-3-01** - Edição de

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIAL EDITORA LTDA. - CNPJ 41.776.234/0001-02**

jornais diários; **58.13-1-00** - Edição de revistas; **58.19-1-00** - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **58.21-2-00** - Edição integrada à impressão de livros; **82.30-0-01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **85.99-6-99** - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao(a) único(a) sócio(a), **Francisco de Assis Viana de Sousa**, com os poderes e atribuições de administrador(a), isoladamente, com a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) sócio(a) e/ou administrador(a) terá(ão) poderes para, observados os termos deste Contrato Social, praticar atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive: administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; abrir, movimentar e encerrar cadastros, propostas e contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais ou de terceiros; representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; Alienar, hipotecar, empenhar ou, sob qualquer forma, gravar bens sociais, inclusive com a outorga de aval, fiança, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias, autorizado também, para tanto, alienar, hipotecar, empenhar, dar aval, fiança e alienação fiduciária a terceiros, pessoa física ou jurídica, utilizando o nome social e/ou bens da empresa sociedade necessários.

**Parágrafo Segundo:** É facultado ao(a) titular da Sociedade nomear procuradores para um período indeterminado ou determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá adotar a comercialização de produtos direto do fornecedor/produtor ao cliente, efetuando a venda/entrega direta dos produtos aos clientes, **sem que seja necessária a estocagem ou armazenamento de produtos acabados e mercadorias nas dependências da sua sede social.**

**CLÁUSULA OITAVA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

(continua...)



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOCIAL EDITORA LTDA. - CNPJ 41.776.234/0001-02**

**SOCIAL EDITORA LTDA. – CNPJ nº 41.776.234/0001-02  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do CPF nº 073.970.303-00 e RG nº 3991313 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Francisco Potiguara Mendes, nº 228, bairro Floresta, cidade de Piripiri – Piauí, CEP 64.260-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SOCIAL EDITORA LTDA.**, com a sua sede e domicílio fiscal na **Rua Virgílio Paes, nº 2617, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-465, Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará **JUCEC** sob o **NIRE 23202344699**, resolve, na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOCIAL EDITORA LTDA.**, tendo sua sede social e domicílio fiscal na **Rua Virgílio Paes, nº 2617, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-465, Fortaleza/CE**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **30/04/2021**, e sua duração será por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUARTA:** A pessoa jurídica ficará exercendo as atividades a seguir. **PRINCIPAL:** **46.47-8-02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; **SECUNDÁRIAS:** **18.11-3-02** - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; **46.47-8-01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **58.11-5-00** - Edição de livros; **58.12-3-01** - Edição de jornais diários; **58.13-1-00** - Edição de revistas; **58.19-1-00** - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; **58.21-2-00** - Edição integrada à impressão de livros; **82.30-0-01** - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; **85.99-6-04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; **85.99-6-99** - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da sociedade é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está representado em sua totalidade pelo sócio:

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOCIAL EDITORA LTDA. - CNPJ 41.776.234/0001-02

Sócio(s)	Quotas	Valor em R\$
FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CAPITAL	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade é exercida pelo(a) único(a) sócio(a) **FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrador(a), isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Sócio(a) e/ou Administrador(a) terá(ão) poderes para, observados os termos deste Contrato Social, praticar atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive: administrar, orientar e dirigir os negócios sociais; abrir, movimentar e encerrar cadastros, propostas e contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade, tudo em operações ligadas às finalidades sociais ou de terceiros; representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; Alienar, hipotecar, empenhar ou, sob qualquer forma, gravar bens sociais, inclusive com a outorga de aval, fiança, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias, autorizado também, para tanto, alienar, hipotecar, empenhar, dar aval, fiança e alienação fiduciária a terceiros, pessoa física ou jurídica, utilizando o nome social e/ou bens da empresa sociedade necessários.

**Parágrafo Segundo:** É facultado ao(a) titular da Sociedade nomear procuradores para um período indeterminado ou determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**CLÁUSULA NONA:** A empresa poderá adotar a comercialização de produtos direto do fornecedor/produtor ao cliente, efetuando a venda/entrega direta dos produtos aos clientes, sem que seja necessária a estocagem ou armazenamento de produtos acabados e mercadorias nas dependências da sua sede social.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIAL EDITORA LTDA. - CNPJ 41.776.234/0001-02**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá antecipar lucros mensalmente com base nos demonstrativos de resultados, com acertos finais no balanço anual. Desta forma, todo lucro correspondente aos sócios, será retirado à medida que a operação acontecer, não havendo saldos a serem pagos em períodos específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), se houver, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
Sócio(a) Administrador(o)

\_\_\_\_\_  
**EVELANE MARIA LIMA**  
Sócia



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N°

86

PROC. N°

17013/2026

RUBRICA




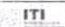
(R)

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/010.880-1	CEP2500017332	17/01/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
755.340.703-82	EVELANE MARIA LIMA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7062760 em 21/01/2025 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 250108801 - 17/01/2025. Autenticação: 47F5F2E55CF8175292AE299E418F5BDC3961C6CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/010.880-1 e o código de segurança LO5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

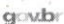



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOCIAL EDITORA LTDA, de CNPJ 41.776.234/0001-02 e protocolado sob o número 25/010.880-1 em 17/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7062760, em 21/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
755.340.703-82	EVELANE MARIA LIMA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
755.340.703-82	EVELANE MARIA LIMA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2025, às 19:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/010.880-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 88  
PROC. Nº IN 013/2026  
RUBRICA R

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 21 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7062760 em 21/01/2025 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 250108801 - 17/01/2025. Autenticação: 47F5F2E55CF8175292AE299E418F5BDC3961C6CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/010.880-1 e o código de segurança LO5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.776.234/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
NOME EMPRESARIAL SOCIAL EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCIAL EDITORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIRGILIO PAES	NÚMERO 2617	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 60.822-465	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DFSCCONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9687-7660		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 08:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**  
**CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**648549-9**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**30/04/2021**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**SOCIAL EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ  
**41.776.234/0001-02**

NOME DE FANTASIA  
**SOCIAL EDITORA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**464780201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**181130201 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS**

**464780101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**

**859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

**859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

**823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES**

**581150001 - EDIÇÃO DE LIVROS**

**581310001 - EDIÇÃO DE REVISTAS**

**581910001 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS**

**582120001 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS**

**581230101 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**MATRIZ**

LOGRADOURO

**R VIRGILIO PAES, 2617**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*

BAIRRO

**CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS**

CEP

**60822-465**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**SIM**

OPTANTE DO SIMEI

**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

**30/04/2021**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

**30/04/2021**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 29/01/2025 ÀS 09:12:26**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº 90  
PROC. Nº 11013/2026  
RUBRICA (P)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIAL EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.776.234/0001-02  
Certidão nº: 9900008/2026  
Expedição: 12/02/2026, às 11:49:48  
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIAL EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.776.234/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIAL EDITORA LTDA**  
CNPJ: **41.776.234/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:18:50 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **56E9.CB23.C6D6.A574**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

FOLHAS. N° 94  
PROC. N° 11013/2026  
RUBRICA

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202608994550

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 071141359
<b>CNPJ / CPF:</b> 41776234000102
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOCIAL EDITORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/06/2026 ÀS 17:24:54  
VÁLIDA ATÉ 22/08/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

FOLHAS. Nº 95  
PROC. Nº IN 013/2026  
RUBRICA (R)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.776.234/0001-02  
**Razão social:** SOCIAL EDITORA LTDA  
**Endereço:** R VIRGILIO PAES 2617 SALA 01/ CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA / CE / 60822-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2026 a 07/07/2026

**Certificação Número:** 2026060808525884509377

Informação obtida em 23/06/2026 17:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão N° 2026/328398**

**CPF/CNPJ:** 41.776.234/0001-02

**Nome ou Razão Social:** SOCIAL EDITORA LTDA

**Endereço:** R VIRGILIO PAES 2617 \*\*\*\* CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-465

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 23 de Junho de 2026 (17:23:43)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 21/09/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **SOCIAL EDITORA LTDA**

 CNPJ: **41.776.234/0001-02**

### *O que se certifica?*

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizes de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

### *Para que serve esta certidão?*

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021<sup>1</sup>

### *Outras informações importantes*

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé<sup>2</sup>.  
Fortaleza, **23 de Junho de 2026 às 17:52:44**.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(<sup>1</sup>) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(<sup>2</sup>) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1553079009**.  
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1553079009/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1553079009/)



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS. N.º 98  
PROC. N.º 11013/2026  
RUBRICA R

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202344699

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SOCIAL EDITORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2600208507

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

27 Maio 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 99

PROC. Nº m 013/2026

Capa de Processo

RUBRICA P

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/103.414-6	CEE2600208507	27/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	01/06/2026 09:48:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	29/05/2026 16:32:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

## SOCIAL EDITORA LTDA

CNPJ: 41.776.234/0001-02  
RUA VIRGILIO PAES 26,17 – CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-465  
FORTALEZA – CE

NIRE: 23202344699

## Balanço Patrimonial

Licenciado para: DFSC CONTABILIDADE LTDA ADMIN

Empresa: SOCIAL EDITORA LTDA - CNPJ: 41.776.234/0001-02

NIRE: 23202344699

Fortes Contábil 8.18.0

Conta Descrição	31/12/2024
1 *** Ativo ***	70.840,00 D
1.01 Ativo Circulante	70.840,00 D
1.01.01 Disponibilidades	41.250,00 D
1.01.03 Clientes	16.480,00 D
1.01.04 Estoques	13.110,00 D
2 *** Passivo ***	70.840,00 C
2.01 Passivo Circulante	10.620,00 C
2.01.01 Fornecedores	3.800,00 C
2.01.02 Obrigações Tributárias	2.140,00 C
2.01.03 Obrigações Trabalhistas	1.980,00 C
2.01.04 Empréstimos e Financiamentos	1.700,00 C
2.01.05 Pró-Labore a Pagar	1.000,00 C
2.07 Patrimônio Líquido	60.220,00 C
2.07.01 Capital Social	30.000,00 C
2.07.07 Lucros Acumulados	30.220,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 70.840,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta reais).

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
0300

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Dados: 2026.05.27 09:02:17 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 073.970.303-00

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:9648963436  
89634368

Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:9648963436  
Dados: 2026.05.27 09:02:38 -03'00'

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE  
CONTADOR  
CRC 029391



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

SOCIAL EDITORA LTDA  
CNPJ: 41.776.234/0001-02  
NIRE: 23202344699

Período encerrado em 31 de dezembro de 2024

Conta	31/12/2024
Receita Bruta de Vendas	R\$ 69.850,00
(-) Deduções e Impostos	(R\$ 6.980,00)
Receita Líquida	R\$ 62.870,00
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(R\$ 22.140,00)
Lucro Bruto	R\$ 40.730,00
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 10.510,00)
Despesas Administrativas	(R\$ 4.250,00)
Despesas Comerciais	(R\$ 3.140,00)
Despesas Financeiras	(R\$ 3.120,00)
Resultado Antes do IR e CSLL	R\$ 30.220,00
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 30.220,00

A presente Demonstração do Resultado do Exercício foi elaborada em conformidade com os princípios contábeis vigentes, estando alinhada às informações constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
300

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Dados: 2026.05.27 09:04:38 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 073.970.303-00

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
634368

Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
Dados: 2026.05.27 09:02:56 -03'00'

**DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE**  
CONTADOR  
CRC 029391

## ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

A empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.776.234/0001-02, optante pelo Simples Nacional, atuante no ramo de comércio varejista de livros, apresenta os seguintes índices econômicos e financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.

Índice	Fórmula	Resultado	Situação
Liquidez Geral (LG)	$(AC + RLP) / (PC + ELP)$	6,67	SUPERIOR A 1,00
Solvência Geral (SG)	$AT / (PC + ELP)$	6,67	SUPERIOR A 1,00
Liquidez Corrente (LC)	$AC / PC$	6,67	SUPERIOR A 1,00

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
300

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Dados: 2026.05.27 09:04:20 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 073.970.303-00

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
9634368

Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
Dados: 2026.05.27 09:03:14 -03'00'

**DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE**  
CONTADOR  
CRC 029391



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO  
DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO  
TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA, [BRASILEIRO], brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do CPF 073.970.303-00 e RG 3991313 SSP/PI,, representante legal da sociedade [SOCIAL EDITORA LTDA], inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02, com sede à Rua Virgílio Paes, nº 2617, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-465, Fortaleza/CE conforme poderes atribuídos pelo contrato social;
- DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF: 96489634368, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [UNICA] do Balanço Patrimonial, referente ao período de [01/01/2024 A 31/12/2024 exercício de [2024] ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



FOLHAS. Nº 105  
PROC. Nº 111 013/2026  
RUBRICA (R)

Fortaleza, 06 de Maio de 2026

FRANCISCO DE ASSIS  
VIANA DE  
SOUSA:07397030300

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE  
SOUSA:07397030300  
Dados: 2026.05.07 08:37:36 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**

CPF: 073.970.303-00

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DIEGO FELIPE SANTOS  
CAVALCANTE:9648963  
4368

Assinado de forma digital por  
DIEGO FELIPE SANTOS  
CAVALCANTE:96489634368  
Dados: 2026.05.07 08:37:10  
-03'00'

**DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE**

CPF: 964.896.343-68

Cargo: CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº

106

PROC. Nº

10013/2026

RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/103.414-6	CEE2600208507	27/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	01/06/2026 09:48:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		

073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	29/05/2026 16:32:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOCIAL EDITORA LTDA, de CNPJ 41.776.234/0001-02 e protocolado sob o número 26/103.414-6 em 27/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7507306, em 01/06/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, o Secretário\_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	29/05/2026 16:32:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	01/06/2026 09:48:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	29/05/2026 16:32:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	01/06/2026 09:48:42
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2026, às 09:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/103.414-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 108  
PROC. Nº m 013/2026  
RUBRICA P

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará


Fortaleza. segunda-feira, 01 de junho de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7507306 em 01/06/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261034146 - 27/05/2026. Autenticação: 321B1D7055E25681CA2E4AA97628A57397DE6A0. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/103.414-6 e o código de segurança txgr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202344699</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

FOLHAS. Nº 109  
 PROC. Nº 11013/2026  
 RUBRICA P

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Nome: **SOCIAL EDITORA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 CEE2600205077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**FORTALEZA**  
 Local  
  
**25 Maio 2026**  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão  / / / Data  _____ Responsável
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	
_____	_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	
	Data		Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / /	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / /	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 110

PROC. Nº 11013/2026

RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/101.193-6	CEE2600205077	25/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	26/05/2026 10:19:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	26/05/2026 10:16:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7501821 em 26/05/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261011936 - 25/05/2026. Autenticação: 1DBF7E8ECF72BC33BF5712D88744DC97B3C49A3. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.193-6 e o código de segurança GjUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

# Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2025

SOCIAL EDITORA LTDA

CNPJ: 41.776.234/0001-02  
RUA VIRGILIO PAES 26,17 – CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-465  
FORTALEZA- CE

NIRE: 23202344699



## Balanzo Patrimonial

Licenciado para: DFSC CONTABILIDADE LTDA

Empresa: SOCIAL EDITORA LTDA - CNPJ: 41.776.234/0001-02  
 NIRE: 23202344699

Fortes Contábil 8.18.0

Conta	Descrição	31/12/2025
Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	970.704,72 D
1.01	Ativo Circulante	970.704,72 D
1.01.01	Disponibilidades	743.518,51 D
1.01.03	Clientes	123.919,75 D
1.01.04	Estoques	103.266,46 D
2	*** Passivo ***	970.704,72 C
2.01	Passivo Circulante	235.322,36 C
2.01.01	Fornecedores	68.450,00 C
2.01.01.01	Fornecedores Diversos	68.450,00 C
2.01.02	Obrigações Tributárias	45.220,36 C
2.01.02.01	Simple Nacional a Recolher	45.220,36 C
2.01.03	Obrigações Trabalhistas	38.750,00 C
2.01.03.01	Salários e Encargos a Pagar	38.750,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	52.902,00 C
2.01.04.01	Empréstimos Bancários	52.902,00 C
2.01.05	Pró-Labore a Pagar	30.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	735.382,36 C
2.07.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Integralizado	250.000,00 C
2.07.07	Lucros Acumulados	485.382,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 970.704,72 (Novecentos e Setenta Mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
 Dados: 2026.05.07 12:42:29 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 073.970.303-00**

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
 Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
 Dados: 2026.05.07 12:43:27 -03'00'

**DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE**  
**CONTADOR**  
**CRC 029391**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7501821 em 26/05/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261011936 - 25/05/2026. Autenticação: 1DBF7E8ECF72BC33BF5712D88744DC97B3C49A3. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.193-6 e o código de segurança GjUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

**SOCIAL EDITORA LTDA**  
 CNPJ: 41.776.234/0001-02  
 RUA VIRGILIO PAES 2617 – CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, 60.822-465  
 FORTALEZA - CE  
 NIRE: 23202344699

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conta	31/12/2025
Receita Bruta de Vendas	R\$ 1.280.000,00
(-) Deduções e Impostos	(R\$ 128.000,00)
Receita Líquida	R\$ 1.152.000,00
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(R\$ 402.117,64)
Lucro Bruto	R\$ 749.882,36
(-) Despesas Operacionais	(R\$ 264.500,00)
Despesas Administrativas	(R\$ 124.500,00)
Despesas Comerciais	(R\$ 80.000,00)
Despesas Financeiras	(R\$ 60.000,00)
Resultado Antes do IR e CSLL	R\$ 485.382,36
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 485.382,36

A presente Demonstração do Resultado do Exercício foi elaborada em conformidade com os princípios contábeis vigentes, estando alinhada às informações constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
 Dados: 2026.05.25 07:19:59 -03'00'

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:9648963436  
 Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:9648963436  
 Dados: 2026.05.25 07:18:46 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 073.970.303-00	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE CONTADOR CRC 029391
---	--

## ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Licenciado para: DFSC CONTABILIDADE LTDA

**Empresa:** SOCIAL EDITORA LTDA - CNPJ: 41.776.234/0001-02

NIRE: 23202344699

A empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.776.234/0001-02, optante pelo Simples Nacional, atuante no ramo de comércio varejista de livros, apresenta os seguintes índices econômicos e financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025.

Índice	Fórmula	Resultado	Situação
Liquidez Geral (LG)	$(AC + RLP) / (PC + ELP)$	4,12	SUPERIOR A 1,00
Solvência Geral (SG)	$AT / (PC + ELP)$	4,12	SUPERIOR A 1,00
Liquidez Corrente (LC)	$AC / PC$	4,12	SUPERIOR A 1,00

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Dados: 2026.05.07 12:42:47 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 073.970.303-00**

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
Dados: 2026.05.07 12:43:08 -03'00'

**DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE**  
**CONTADOR**  
**CRC 029391**

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7501821 em 26/05/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261011936 - 25/05/2026. Autenticação: 1DBF7E8ECF72BC33BF5712D88744DC97B3C49A3. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.193-6 e o código de segurança GjUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO  
DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO  
TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- – FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA, [BRASILEIRO], brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/12/1999, portador do CPF 073.970.303-00 e RG 3991313 SSP/PI., representante legal da sociedade [SOCIAL EDITORA LTDA], inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.234/0001-02, com sede à Rua Virgílio Paes, nº 2617, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-465, Fortaleza/CE conforme poderes atribuídos pelo contrato social;
- DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF: 96489634368, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº [UNICA] do Balanço Patrimonial, referente ao período de [01/01/2025 A 31/12/2025 exercício de [2025] ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.



FOLHAS. N° 116  
PROC. N° 11013/2026  
RUBRICA R

Fortaleza, 06 de Maio de 2026

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA:07397030300  
Dados: 2026.05.07 08:37:36 -03'00'

**FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA**

CPF: 073.970.303-00

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
Assinado de forma digital por DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE:96489634368  
Dados: 2026.05.07 08:37:10 -03'00'

**DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE**

CPF: 964.896.343-68

Cargo: CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7501821 em 26/05/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261011936 - 25/05/2026. Autenticação: 1DBF7E8ECF72BC33BF5712D88744DC97B3C49A3. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.193-6 e o código de segurança GjUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. N° 117  
PROC. N° m 013/2026  
RUBRICA CP

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/101.193-6	CEE2600205077	25/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	26/05/2026 10:20:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	26/05/2026 10:16:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOCIAL EDITORA LTDA, de CNPJ 41.776.234/0001-02 e protocolado sob o número 26/101.193-6 em 25/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7501821, em 26/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, o Secretário\_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	26/05/2026 10:19:59
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	26/05/2026 10:16:43
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.970.303-00	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA	26/05/2026 10:16:45
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		
964.896.343-68	DIEGO FELIPE SANTOS CAVALCANTE	26/05/2026 10:20:02
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SOLUTI Multipla v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2026, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/101.193-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS. Nº 119

PROC. Nº 111 0131 2026

RUBRICA (R)

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 26 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7501821 em 26/05/2026 da Empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ 41776234000102 e protocolo 261011936 - 25/05/2026. Autenticação: 1DBF7E8ECF72BC33BF5712D88744DC97B3C49A3. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.193-6 e o código de segurança GjUZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



FOLHAS. Nº 100  
PROC. Nº 111 013 / 2026  
RUBRICA P

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que empresa **SOCIAL EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 41.776.234/0001-02**, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, sito a Rua Virgílio Paes, 2617, sala 01, Bairro, Cidade dos Funcionários, forneceu produtos(projetos/coleções), em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram boa qualidade e contribuem para o bom desempenho do objetivo a qual foi adquirido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paes Landim, 11 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente  
**GESSICA ALVES DE SOUSA**  
Data: 11/04/2025 15:33:34-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**GESSICA ALVES DE SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAES LANDIM-PI**



FOLHAS. Nº 121  
PROC. Nº 11 013/2026  
RUBRICA R

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS SEGUINDO AS BASES NORMATIVAS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026049/2026**, cujo objeto é Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 28 de Maio de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHAS. Nº 122  
PROC. Nº 11 013/2026  
RUBRICA (R)

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS SEGUINDO AS BASES NORMATIVAS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026049/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 29 de Maio de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOLHAS. Nº 123  
PROC. Nº 11 013/2026  
RUBRICA PASTOS BONS

---

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

---

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



## PEÇAS COMPLEMENTARES DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021

Aquisição do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer

<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
<b>Unidade demandante</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Objeto</b>	Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.
<b>Fornecedor indicado</b>	SOCIAL EDITORA LTDA - CNPJ nº 41.776.234/0001-02
<b>Valor estimado</b>	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
<b>Quantidade</b>	1.200 kits
<b>Valor unitário</b>	R\$ 380,00 por kit
<b>Base legal principal</b>	Art. 74, inciso I e §1º, art. 72 e art. 23, §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

### Documentos analisados

- Proposta comercial da SOCIAL EDITORA LTDA, no valor global de R\$ 456.000,00, com 1.200 kits ao valor unitário de R\$ 380,00.
- Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, válida até 22/11/2026, com código de autenticação CE-2625854.
- Declaração de titularidade de direitos patrimoniais, indicando autoria/titularidade da SOCIAL EDITORA LTDA e ISBN nº 978-65-83594-14-3.
- Documentos societários, CNPJ, certidões fiscais/trabalhistas, certidões de inidoneidade, declarações complementares e balanços patrimoniais/DRE.
- Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Assistência Social de Paes Landim/PI.
- Contratos, extratos/publicações e notas fiscais relativos a contratações anteriores do mesmo fornecedor/objeto ou de natureza equivalente.

Observação: a presente peça foi elaborada como documento auxiliar da fase interna, devendo integrar os autos juntamente com os documentos comprobatórios, as certidões atualizadas na data da contratação, a manifestação jurídica e a autorização da autoridade competente.



FOLHAS. Nº 125  
PROC. Nº 11013/2026  
RUBRICA P

#### 4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### 4.1. Síntese da pretensão administrativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA pretende contratar a aquisição do "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", composto por coleção de cadernos de atividades, dinâmicas socioeducativas e materiais de apoio, destinado ao fortalecimento das ações executadas no âmbito da rede socioassistencial municipal, especialmente junto ao CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, grupos de convivência, oficinas familiares e comunitárias e demais serviços, programas e projetos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O objeto possui natureza bibliográfica, metodológica e socioeducativa, com conteúdo voltado à orientação e execução de atividades socioassistenciais, alinhado às bases normativas da Política Nacional de Assistência Social e aos parâmetros socioeducativos aplicáveis aos serviços de convivência, fortalecimento de vínculos e acompanhamento familiar.

##### 4.2. Enquadramento legal

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite a inexigibilidade quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços, que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve demonstrar a inviabilidade de competição mediante documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade, tais como atestado fornecido por órgão de registro do comércio, sindicato, federação, confederação patronal ou entidade equivalente, observando-se a vedação à preferência de marca sem a devida justificativa técnica e sem a comprovação da exclusividade do objeto.

Além disso, a instrução da contratação direta deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando, no que couber, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e demais documentos necessários à completa instrução processual.

##### 4.3. Comprovação da inviabilidade de competição

No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da exclusividade da obra/projeto/coleção a ser adquirida. A documentação acostada aos autos demonstra que a obra "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", ISBN nº 978-65-83594-14-3, é de edição/publicação da SOCIAL EDITORA LTDA, constando declaração de titularidade de direitos patrimoniais e declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL.

A Carta de Exclusividade emitida pela CBL, entidade reconhecida no setor editorial e vinculada à Agência Brasileira do ISBN, declara que a SOCIAL EDITORA LTDA é exclusiva na edição e



publicação da obra em todo o território nacional e está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar a obra no Estado do Maranhão, com validade até 22/11/2026 e código de autenticação CE-2625854.

A declaração de titularidade de direitos patrimoniais, por sua vez, informa que a SOCIAL EDITORA LTDA é autora e detentora dos direitos patrimoniais sobre textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais que compõem a obra, responsabilizando-se por eventuais litígios autorais e reservando-se o direito de exclusividade de reprodução e comercialização.

Diante disso, não se trata de aquisição de material genérico ou de simples escolha discricionária de fornecedor entre vários possíveis, mas de contratação de obra/projeto específico, identificado por ISBN, com titularidade e exclusividade documentalmente comprovadas. A competição resta inviabilizada porque eventual procedimento competitivo não permitiria a obtenção do mesmo projeto/coleção por outro fornecedor, sem violação à titularidade autoral e à exclusividade de comercialização apresentada nos autos.

#### **4.4. Adequação do objeto ao interesse público**

A aquisição pretendida apresenta aderência à finalidade institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois busca qualificar as atividades socioeducativas desenvolvidas com famílias e usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social. A solução auxilia no planejamento e na execução de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, promoção da cidadania, desenvolvimento da autonomia, prevenção de situações de risco e apoio às equipes técnicas e orientadores sociais.

A contratação também se mostra compatível com o planejamento administrativo já formalizado no DFD, no ETP e no Termo de Referência, que apontam a necessidade de disponibilização de materiais específicos para o desenvolvimento de dinâmicas, oficinas, encontros familiares, rodas de conversa, grupos de convivência e demais ações socioeducativas no âmbito da rede municipal de assistência social.

#### **4.5. Conclusão da justificativa**

Assim, considerando a necessidade pública identificada, a especificidade do objeto, a titularidade autoral e patrimonial, a existência de ISBN próprio, a declaração de exclusividade emitida pela CBL e a impossibilidade de obtenção do mesmo projeto/coleção por fornecedores concorrentes, resta configurada a inviabilidade de competição, justificando-se o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, contudo, que antes da autorização final sejam confirmadas a autenticidade e a vigência da carta de exclusividade, bem como a atualidade das certidões de habilitação, mantendo-se todos os documentos comprobatórios nos autos do processo.



## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### 5.1. Identificação do fornecedor indicado

<b>Razão social</b>	SOCIAL EDITORA LTDA
<b>CNPJ</b>	41.776.234/0001-02
<b>Endereço</b>	Rua Virgílio Paes, nº 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-465
<b>Representante</b>	Francisco de Assis Viana de Sousa - Sócio Administrador
<b>Natureza da indicação</b>	Fornecedor exclusivo da obra/projeto/coleção Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas

### 5.2. Titularidade, autoria e exclusividade

A escolha da SOCIAL EDITORA LTDA justifica-se pela condição documental de titular/autora da obra/projeto/coleção pretendida, com declaração própria de detenção dos direitos patrimoniais sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais integrantes do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas.

A obra encontra-se identificada por ISBN nº 978-65-83594-14-3, o que individualiza o projeto/coleção e permite sua vinculação ao registro editorial correspondente. A exclusividade também foi declarada pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, entidade do setor editorial que informa a filiação da SOCIAL EDITORA LTDA e certifica sua exclusividade de edição/publicação e autorização exclusiva de distribuição/comercialização no Estado do Maranhão.

Portanto, a escolha do fornecedor não decorre de preferência subjetiva ou de mera conveniência comercial, mas da impossibilidade jurídica e material de contratação do mesmo objeto por intermédio de terceiros, considerando a exclusividade declarada e a titularidade patrimonial demonstrada.

### 5.3. Capacidade técnica e experiência anterior

A capacidade técnica da SOCIAL EDITORA LTDA encontra respaldo no atestado emitido pela Secretaria de Assistência Social de Paes Landim/PI, no qual consta que a empresa forneceu produtos/projetos/coleções em plenas condições de uso e no prazo estabelecido, com boa qualidade e sem registro de fato que a desabone técnica ou comercialmente.

Além do atestado, constam nos autos contratos, extratos/publicações e notas fiscais relativos a contratações anteriores da SOCIAL EDITORA LTDA com entes públicos, demonstrando experiência em fornecimentos de objeto semelhante no âmbito da assistência social, com aplicação em serviços, programas e projetos socioassistenciais.



*[Handwritten signature]*

A atuação empresarial da contratada também se mostra compatível com o objeto, tendo em vista que seu cadastro e contrato social contemplam atividades ligadas ao comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, edição de livros, impressão de livros e outras publicações, edição integrada à impressão de livros e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

#### 5.4. Atendimento à necessidade pública

A proposta apresentada pela SOCIAL EDITORA LTDA contempla 1.200 kits do Projeto Conexão Viva, seleção personalizada, cadernos de orientação técnica, cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, pen drive com músicas para trabalhos em grupo, formações para educadores/orientadores sociais e acompanhamento/mentoria, conforme detalhamento da proposta.

O conteúdo do projeto está direcionado ao fortalecimento de vínculos, desenvolvimento humano e social, promoção de práticas socioeducativas, apoio aos educadores sociais e qualificação das atividades desenvolvidas nos serviços, programas e projetos da assistência social. Assim, a solução apresentada é compatível com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 5.5. Conclusão da razão da escolha

Diante da documentação apresentada, conclui-se que a SOCIAL EDITORA LTDA é o fornecedor adequado para a contratação pretendida, em razão da titularidade da obra, da exclusividade certificada pela CBL, da detenção dos direitos patrimoniais, da identificação da obra por ISBN, da compatibilidade de suas atividades empresariais com o objeto e da comprovação de capacidade técnica mediante atestado e contratações anteriores.

### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

#### 6.1. Valor proposto

A proposta comercial apresentada pela SOCIAL EDITORA LTDA prevê o fornecimento de 1.200 kits do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, ISBN nº 978-65-83594-14-3, ao valor unitário de R\$ 380,00, totalizando R\$ 456.000,00.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor total
01	Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas. ISBN: 978-65-83594-14-3.	Kit	1.200	R\$ 456.000,00

#### 6.2. Metodologia adotada

Considerando que se trata de contratação direta por inexigibilidade fundada em fornecedor exclusivo, não é possível realizar comparação direta com cotações de outros fornecedores para o



mesmo objeto, uma vez que o projeto/coleção é exclusivo da SOCIAL EDITORA LTDA. Nesses casos, a aferição da razoabilidade do preço deve ser realizada com base em documentos idôneos que demonstrem os valores praticados pela própria contratada em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

A análise de preço deve considerar, portanto, a proposta apresentada, contratos administrativos semelhantes, extratos/publicações oficiais, notas fiscais emitidas a outros entes públicos e demais documentos que evidenciem a prática comercial anterior do fornecedor para objeto da mesma natureza.

### 6.3. Documentos considerados para comprovação de compatibilidade

Foram considerados, para fins de justificativa de preço, os seguintes elementos acostados aos autos:

- Proposta comercial apresentada ao Município de Pastos Bons/MA, no valor global de R\$ 456.000,00, correspondente a 1.200 kits ao valor unitário de R\$ 380,00.
- Contrato nº 01.1610/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 029/2025 do Município de Joaquim Pires/PI, com valor total de R\$ 380.000,00 para fornecimento do projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas.
- Contrato nº 01.0408/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 020/2025 do Município de Batalha/PI, relativo ao fornecimento de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas.
- Publicações/extratos de contratações semelhantes da SOCIAL EDITORA LTDA com outros municípios, incluindo São João do Arraial/PI, Sigefredo Pacheco/PI e Santo Antônio de Lisboa/PI, com fundamentação em inexigibilidade de licitação.
- Notas fiscais emitidas pela SOCIAL EDITORA LTDA a entes públicos, inclusive NF-e nº 9, emitida em 27/10/2025 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires/PI, no valor total de R\$ 285.000,00.
- Demonstrações contábeis e demais documentos fiscais/societários que demonstram capacidade empresarial e compatibilidade da atividade econômica com o fornecimento pretendido.

### 6.4. Análise da razoabilidade

A proposta para Pastos Bons/MA apresenta valor unitário de R\$ 380,00 por kit. O valor global decorre diretamente da multiplicação do quantitativo de 1.200 kits pela unidade proposta, resultando em R\$ 456.000,00, sem inconsistência aritmética aparente.

A composição do objeto não se restringe a simples material impresso isolado, pois a proposta indica acervo composto por cadernos de orientação técnica, cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, pen drive com músicas para trabalhos em grupo, formação para educadores/orientadores sociais e acompanhamento/mentoria, circunstância que deve ser considerada na aferição da vantajosidade e da proporcionalidade do preço.



Os contratos, publicações e notas fiscais anexados demonstram que a SOCIAL EDITORA LTDA possui histórico de fornecimento de objeto semelhante a outros entes públicos, com valores globais expressivos e compatíveis com contratações de acervo socioeducativo estruturado, o que reforça a plausibilidade do preço proposto. Embora não exista competição direta em razão da exclusividade, a comparação com contratações anteriores da mesma empresa constitui meio idôneo de aferição da compatibilidade do preço, conforme orientação do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a partir da análise documental disponível, o valor proposto mostra-se justificável e compatível com a prática anterior da contratada para objeto de natureza semelhante, desde que os documentos de preço sejam mantidos nos autos e que, antes da assinatura, seja confirmada a inexistência de documentos mais recentes que indiquem variação relevante dos valores praticados.

#### **6.5. Conclusão da justificativa do preço**

Conclui-se que o preço estimado de R\$ 456.000,00, correspondente a 1.200 kits ao valor unitário de R\$ 380,00, encontra respaldo na proposta apresentada, nos contratos/publicações de contratações similares, nas notas fiscais emitidas pela empresa e na natureza exclusiva do objeto. A justificativa de preço atende à lógica do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se a juntada integral dos documentos comprobatórios e a verificação final de atualidade antes da contratação.

### **7. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1. Objetivo da análise**

A presente análise tem por finalidade verificar, de forma preliminar, se a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, apresentou documentação suficiente para demonstrar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências do Termo de Referência.

#### **7.2. Habilitação jurídica**

Consta nos autos comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ da SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita sob nº 41.776.234/0001-02, com situação cadastral ativa, data de abertura em 30/04/2021, natureza jurídica de sociedade empresária limitada e atividades econômicas compatíveis com o objeto, incluindo comércio atacadista de livros, edição de livros, impressão de livros e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Também consta a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social da SOCIAL EDITORA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, com identificação do sócio administrador Francisco de Assis Viana de Sousa, capital social de R\$ 250.000,00 e objeto social compatível com a contratação pretendida.



Dessa forma, sob o aspecto da habilitação jurídica, a documentação apresentada demonstra existência regular da pessoa jurídica, representação legal e pertinência entre suas atividades empresariais e o objeto pretendido.

### **7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

Foram apresentados documentos e certidões destinados à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo inscrição cadastral, comprovante municipal de inscrição e situação cadastral junto à SEFIN/Fortaleza, certificado de regularidade do FGTS, certidões fiscais e trabalhistas constantes do conjunto documental de habilitação, bem como declarações complementares.

Consta certificado de regularidade do FGTS - CRF emitido em nome da SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, com validade de 13/05/2026 a 11/06/2026. Também foram localizados documentos cadastrais que indicam opção pelo Simples Nacional e situação cadastral ativa no âmbito municipal.

Quanto às certidões de inidoneidade, foram apresentados documentos relativos ao TCU/TCE, constando certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União em nome da SOCIAL EDITORA LTDA.

Ressalva-se que a validade das certidões deve ser conferida na data efetiva da autorização, assinatura do contrato e pagamento. Havendo certidão vencida ou emitida há prazo superior ao permitido, deverá ser solicitada nova via atualizada antes da contratação, de modo a preservar a regularidade formal do processo.

### **7.4. Declarações complementares**

Constam declarações complementares emitidas pela empresa, incluindo declaração de que não emprega menor em desacordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não está incurso em impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, declaração de valores propostos e demais declarações usuais de habilitação.

Tais declarações reforçam o atendimento formal das exigências complementares aplicáveis à contratação, sem prejuízo da conferência de autenticidade e da responsabilização da empresa por eventual declaração falsa.

### **7.5. Qualificação técnica**

A qualificação técnica encontra respaldo no atestado emitido pela Secretaria de Assistência Social de Paes Landim/PI, que declara que a SOCIAL EDITORA LTDA forneceu produtos/projetos/coleções em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido, apresentando boa qualidade e sem registro de fato que desabone sua atuação técnica e comercial.

Além do atestado, a experiência anterior também é evidenciada por contratos, extratos/publicações e notas fiscais relativos a fornecimentos semelhantes para outros entes públicos, demonstrando



que a empresa já executou objeto compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por se tratar de contratação por fornecedor exclusivo, a qualificação técnica deve ser analisada de forma compatível com a natureza do objeto, bastando a demonstração de aptidão para fornecer o projeto/coleção, cumprir prazos, entregar os materiais e prestar os componentes acessórios previstos na proposta, como formação e acompanhamento/mentoria, quando aplicáveis.

#### 7.6. Qualificação econômico-financeira

Foram apresentados balanços patrimoniais e demonstrações de resultado da SOCIAL EDITORA LTDA referentes aos exercícios de 2024 e 2025, registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará. O balanço de 2025 indica ativo e passivo totais de R\$ 970.704,72, patrimônio líquido de R\$ 735.382,36, capital social de R\$ 250.000,00 e lucro líquido do exercício de R\$ 485.382,36.

Também consta demonstrativo de índices econômicos e financeiros relativo ao exercício de 2025, com Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente de 4,12, todos superiores a 1,00, indicando, em análise preliminar, capacidade econômico-financeira compatível com a execução da contratação.

Recomenda-se, ainda, a juntada ou conferência da certidão negativa de falência/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, caso ainda não esteja válida nos autos, conforme exigência usual do Termo de Referência.

#### 7.7. Quadro-resumo da habilitação

Categoria	Documento/elemento verificado	Situação preliminar	Observação
Jurídica	CNPJ ativo e contrato social consolidado/registrado	Atendida	Confirmar autenticidade no portal competente.
Objeto social	Atividades de comércio/edição/impressão de livros e treinamento	Atendida	Atividades compatíveis com o objeto.
Exclusividade	Carta da CBL e declaração de titularidade patrimonial	Atendida	Carta válida até 22/11/2026, código CE-2625854.
Técnica	Atestado de capacidade técnica e contratações anteriores	Atendida	Apto em análise preliminar.
Fiscal/trabalhista	Certidões fiscais, trabalhistas, FGTS e declarações	Atendida com ressalva	Atualizar certidões vencidas antes da assinatura.
Inidoneidade	Certidões TCU/TCE	Atendida com ressalva	Conferir validade na data do ato.



Econômico-financeira	Balanços 2024/2025 e índices LG/SG/LC	Atendida	Índices de 2025 superiores a 1,00.
Falência/recuperação	Certidão específica do distribuidor da sede	Verificar	Juntar/atualizar caso não conste válida nos autos.

### 7.8. Conclusão da análise de habilitação

Com base na documentação analisada, a empresa SOCIAL EDITORA LTDA demonstra, em caráter preliminar, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e documentação complementar compatíveis com a contratação pretendida. A empresa também apresenta documentação específica indispensável à inexigibilidade, especialmente a carta de exclusividade da CBL, declaração de titularidade de direitos patrimoniais e identificação da obra por ISBN.

A habilitação pode ser considerada apta ao prosseguimento, desde que, antes da autorização e assinatura contratual, sejam conferidas a autenticidade e a vigência de todas as certidões, especialmente FGTS, CNDT, certidões fiscais, certidão de falência/recuperação judicial e certidões de inidoneidade, promovendo-se a atualização das que estiverem vencidas.

### ENCAMINHAMENTO FINAL

Diante da análise realizada, recomenda-se o prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que os autos estejam instruídos com DFD, ETP, Termo de Referência, comprovação da exclusividade, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, análise de habilitação, disponibilidade orçamentária, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

Recomenda-se, ainda, que as certidões com prazo de validade expirado sejam atualizadas antes da assinatura do contrato e que seja mantida nos autos a comprovação da autenticidade da carta de exclusividade da CBL e dos documentos fiscais, contábeis e societários apresentados.

Pastos Bons/MA, 16 de junho de 2026.

**Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
FORNECEDOR EXCLUSIVO - ART. 74, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ do Município	05.277.173/0001-75
CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social	16.810.659/0001-43
Responsável pela demanda	Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria nº 07/2025
Processo Administrativo	[informar número do processo administrativo]
Forma de contratação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão de fornecedor exclusivo

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, denominado "PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER - ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS", ISBN nº 978-65-83594-14-3, seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.

O objeto compreende o fornecimento de kits personalizados, compostos por cadernos de atividades, dinâmicas socioeducativas e materiais de apoio destinados à execução de ações com usuários, famílias e grupos acompanhados no âmbito do SUAS, especialmente nos serviços, programas e projetos vinculados ao CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, oficinas familiares e comunitárias e demais ações socioassistenciais.

### 2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), considerando a proposta comercial apresentada pela empresa SOCIAL EDITORA LTDA, no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por kit.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER - ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3. Kit personalizado com seleção de cadernos e materiais de apoio destinados às ações	Kit	1.200	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00



socioeducativas da rede municipal de assistência social.
--

FOLHAS. Nº 135  
PROC. Nº m 013/2026  
RUBRICA Ⓚ

Valor global estimado: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Quantidade por unidade participante: Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - 1.200 kits.

### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de 1.200 kits foi definido com base na necessidade de cobertura das atividades socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, considerando a atuação continuada da rede socioassistencial junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e grupos acompanhados.

A estimativa contempla o atendimento das unidades e serviços vinculados à proteção social básica e especial, especialmente CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, grupos de convivência, oficinas socioeducativas, ações comunitárias, visitas acompanhadas, atividades intergeracionais e demais ações executadas no âmbito do SUAS.

A quantidade também considera a necessidade de disponibilização de materiais para uso direto pelos usuários, apoio às equipes técnicas, orientadores sociais, visitantes, cuidadores e demais profissionais, bem como reserva técnica mínima para recomposição, substituição e utilização em novos grupos formados durante a execução do projeto.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 18, 23, 72 e 74, inciso I, observadas as exigências da fase preparatória, da instrução do processo de contratação direta e da comprovação da inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo.

O art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição para aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, devendo a Administração comprovar a exclusividade por documento idôneo.

No caso concreto, a contratação pretende a aquisição de obra/projeto/coleção identificada por ISBN próprio, com declaração de titularidade de direitos patrimoniais, autoria própria e carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, documento que atesta a exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização da obra para a empresa SOCIAL EDITORA LTDA no Estado do Maranhão.

A instrução do processo deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade do preço, razão da escolha do contratado, comprovação dos requisitos de habilitação e autorização da autoridade competente.

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA desenvolve ações contínuas de proteção social básica e especial, voltadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco



pessoal e social, fragilização de vínculos familiares e comunitários, violação de direitos e demais situações que exigem acompanhamento técnico qualificado.

A ausência de materiais socioeducativos estruturados limita a capacidade dos profissionais da rede em planejar e executar atividades lúdicas, reflexivas, preventivas e formativas com os usuários acompanhados. Por essa razão, a aquisição do Projeto Conexão Viva visa disponibilizar repertório metodológico adequado para oficinas, grupos de convivência, rodas de conversa, ações comunitárias, encontros familiares, atividades intergeracionais e demais práticas desenvolvidas pela assistência social.

A contratação contribui para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para a prevenção de situações de risco social, para o desenvolvimento da autonomia, sociabilidade, participação social e sentimento de pertencimento dos usuários, além de proporcionar suporte técnico e metodológico às equipes que atuam no SUAS.

A solução pretendida está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, à organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e aos parâmetros socioeducativos aplicáveis às atividades desenvolvidas no âmbito da proteção social.

## 6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, conforme informação constante na fase preparatória do processo.

A contratação também se compatibiliza com as ações planejadas para manutenção e aprimoramento dos serviços socioassistenciais, especialmente as ações de convivência, fortalecimento de vínculos, acompanhamento familiar, proteção social básica e especial e atendimento a usuários acompanhados pelo SUAS no Município de Pastos Bons/MA.

## 7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.776.234/0001-02, decorre da documentação apresentada nos autos, que indica sua condição de autora/titular dos direitos patrimoniais e empresa exclusiva para edição, publicação, distribuição e comercialização do "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", ISBN nº 978-65-83594-14-3.

A empresa apresentou declaração de titularidade de direitos patrimoniais sobre textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais que compõem a obra/projeto/coleção, responsabilizando-se por eventuais litígios envolvendo autoria e reservando-se o direito de reprodução e comercialização.

Também consta carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, específica para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com validade até 22/11/2026, atestando que a SOCIAL EDITORA LTDA é a empresa autorizada de forma exclusiva a distribuir e comercializar a obra no Estado do Maranhão.

A escolha do fornecedor não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas da inviabilidade de competição gerada pela exclusividade documentalmente comprovada, sem prejuízo da análise da habilitação, da compatibilidade do preço e da vantajosidade da contratação.



## 8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade em que não seja possível estimar o valor por meio de comparação direta com outros fornecedores, a Administração deve exigir comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

Para a presente contratação, o valor unitário proposto é de R\$ 380,00 por kit, totalizando R\$ 456.000,00 para 1.200 kits. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada nos autos mediante análise da proposta comercial, contratos anteriores, notas fiscais, publicações oficiais e demais documentos idôneos que comprovem os valores praticados pela empresa em contratações similares.

Foram apresentados documentos relativos a fornecimentos anteriores da mesma obra/projeto/coleção a outros entes públicos, incluindo contratos e notas fiscais, os quais deverão compor o relatório de justificativa de preços, demonstrando a coerência do valor proposto com os preços praticados em contratações semelhantes.

A justificativa de preço não dispensa a análise crítica da Administração, devendo o setor responsável verificar a contemporaneidade dos documentos, a identidade ou similaridade do objeto, as quantidades contratadas, as condições de fornecimento, eventuais custos de entrega e a compatibilidade do preço global com a necessidade pública a ser atendida.

## 9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo de outros definidos pela Administração durante a instrução processual:

- fornecimento do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, ISBN nº 978-65-83594-14-3, em conformidade com a proposta apresentada e com este Termo de Referência;
- entrega de 1.200 kits personalizados, conforme seleção e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- comprovação da titularidade, autorização ou exclusividade de comercialização da obra/projeto/coleção por documento idôneo e vigente;
- apresentação de documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira;
- compatibilidade do objeto com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do SUAS e dos serviços socioassistenciais executados no Município;
- entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem rasuras, falhas de impressão, avarias, vícios ou desconformidades;
- substituição, às expensas da contratada, dos materiais rejeitados pela fiscalização;
- inclusão, no preço proposto, de todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, fretes, embalagens, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- vedação à subcontratação do objeto, considerando a natureza exclusiva da contratação.



#### 10. DA VISTORIA

Não há necessidade de realização de vistoria ou avaliação prévia do local de execução, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de materiais/projeto/coleção a serem entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a forma de fornecimento, o recebimento condicionado à verificação da conformidade dos materiais e a possibilidade de retenção de pagamento até a regular entrega do objeto.

#### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, tendo em vista que o enquadramento da contratação direta está fundamentado na exclusividade da empresa quanto à edição, publicação, distribuição e comercialização da obra/projeto/coleção.

#### 13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou da data indicada no instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A entrega dos kits deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo o prazo ser ajustado no contrato, desde que devidamente justificado pela Administração.

Eventual prorrogação de prazo de entrega somente será admitida mediante solicitação formal da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

#### 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor para comercialização da obra/projeto/coleção.

A formalização da contratação fica condicionada à comprovação da exclusividade, à regularidade da documentação de habilitação, à justificativa da escolha do contratado, à justificativa do preço, à emissão de parecer jurídico e à autorização da autoridade competente, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto será integral, mediante fornecimento dos kits em quantidade única ou conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que preservado o quantitativo total contratado.

#### 15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá conter, no mínimo:

- identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e dados bancários;



- descrição detalhada do objeto ofertado, com indicação do título do projeto/coleção e ISBN;
- quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor global;
- prazo de validade da proposta;
- prazo e condições de entrega;
- declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, fretes, embalagens, seguros, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto;
- assinatura do representante legal da empresa.

FOLHAS. Nº 139  
PROC. Nº 11013/2026  
RUBRICA (P)

## 16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de todas as alterações ou consolidação;
- documento de identificação e CPF do representante legal;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com situação cadastral ativa e atividade compatível com o objeto.

### Regularidade fiscal, social e trabalhista

- prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### Qualificação técnica

- apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento compatível com o objeto;
- apresentação de declaração de titularidade de direitos patrimoniais e/ou documento equivalente que demonstre autoria, titularidade ou autorização de comercialização da obra/projeto/coleção;
- apresentação de carta de exclusividade emitida por entidade idônea, válida e compatível com o objeto e com a abrangência territorial da contratação;
- comprovação do ISBN da obra/projeto/coleção ou documento equivalente de identificação editorial.

### Qualificação econômico-financeira

- certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;



- demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei, quando aplicável, ou documentação equivalente admitida para o porte e regime jurídico da empresa, podendo a Administração analisar a capacidade econômico-financeira de forma proporcional ao objeto.

### Consulta a cadastros restritivos

Antes da contratação, recomenda-se a consulta aos cadastros oficiais de impedimentos e sanções, especialmente CEIS, CNEP, SICAF quando aplicável, Tribunal de Contas competente e demais bases oficiais utilizadas pelo Município, a fim de verificar a inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública.

### 17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento dos 1.200 kits do Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas, conforme especificações deste Termo de Referência, proposta aceita e demais documentos que instruem o processo.

### Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA ou em outro local indicado formalmente pela Administração na Ordem de Fornecimento.

### Condições de entrega

- os kits deverão ser entregues acondicionados adequadamente, sem avarias, rasuras, defeitos de impressão ou qualquer vício que comprometa sua utilização;
- a contratada deverá responsabilizar-se por transporte, frete, descarga, embalagens, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega;
- a entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e relação discriminada dos materiais fornecidos;
- a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contratadas;
- os materiais rejeitados deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratada, sem ônus para o Município.

### Orientação técnica

Caso previsto na proposta aceita pela Administração, a contratada deverá disponibilizar orientação técnica, apresentação ou capacitação inicial aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em formato presencial, remoto ou híbrido, com o objetivo de orientar a utilização adequada dos materiais nas atividades socioeducativas.

### 18. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal registrar ocorrências, verificar a conformidade dos materiais, atestar o recebimento, comunicar irregularidades e solicitar providências corretivas quando necessário.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de e-mail ou outro meio eletrônico informado nos autos, desde que preservado o registro da comunicação. O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, coordenar os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento, registrar ocorrências relevantes, propor sanções quando cabíveis e elaborar relatório final sobre a execução contratual.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- fornecer os kits em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios, defeitos, falhas de impressão, avarias ou desconformidades;
- substituir, às suas expensas, os materiais rejeitados pela fiscalização;
- manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- assumir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive frete, tributos, embalagens, seguros e encargos;
- responsabilizar-se por eventual violação de direitos autorais, patrimoniais ou de propriedade intelectual relativos à obra/projeto/coleção;
- não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto;
- prestar esclarecimentos e fornecer documentos solicitados pela fiscalização;
- cumprir as normas legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- indicar o local de entrega dos materiais;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições pactuadas;
- rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- notificar a contratada sobre irregularidades constatadas;
- realizar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;
- aplicar sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, conforme dotação indicada pelo setor contábil competente:

Unidade	Classificação	Natureza da Despesa
---------	---------------	---------------------



02 11 00 - Fundo Municipal  
de Assistência Social

08.122.0050.2047.0000 -  
Manutenção do FMAS

3.3.90.32.00 - Material, bem  
ou serviço para distribuição  
gratuita

A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta e do contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo a contratada promover a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais, mediante termo de recebimento ou atesto circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes da execução do objeto.

## 23. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal ou gestor do contrato, observada a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, prorrogável por igual período quando houver necessidade de diligências.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, respeitado o tratamento tributário diferenciado quando comprovada a opção pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar danos causados à Administração ou a terceiros, nem impede a rescisão contratual quando cabível.



## 25. DAS MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis no acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, evitando desperdícios, utilizando embalagens adequadas, reduzindo impactos ambientais e observando o uso racional de recursos.

A Administração deverá incentivar o uso responsável dos materiais, a conservação dos kits, a reutilização quando compatível com a finalidade socioeducativa e a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados.

## 26. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A contratação deverá observar as exigências de publicidade e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação dos atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos meios oficiais utilizados pelo Município, quando cabível.

## 27. DA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado com base na demanda formalizada, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada e nos documentos de exclusividade e titularidade constantes dos autos, devendo integrar o processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Eventuais ajustes formais poderão ser realizados pela Administração antes da autorização da contratação, desde que não alterem a essência do objeto e sejam devidamente registrados nos autos.

Pastos Bons/MA, 10 de junho de 2026.

**Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2025



FOLHAS. Nº 144

PROC. Nº 11 013/2026

RUBRICA CP

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições, em **12 de Junho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 013/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026049/2026, que tem por finalidade Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026049/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS SEGUINDO AS BASES NORMATIVAS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



FOLHAS. Nº 145

PROC. Nº In 013/2026

RUBRICA R

**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026049/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS SEGUINDO AS BASES NORMATIVAS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



FOLHAS. Nº 146  
PROC. Nº 11013/2026  
RUBRICA [assinatura]

## CONTRATO Nº XXXXXXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 013/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026049/2026



### OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX  
FINAL: XXXXXXXXXXXXXXXX



### DADOS DO CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43**  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



### DADOS DO CONTRATADO

**SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02**  
RUA VIRGILIO PAES, 2617, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza, Ceará  
socialeditora99@gmail.com, (85) 9687-7660,  
FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA, CPF nº 073.970.303-00



### FISCAL DO CONTRATO

Magda Barbalho Teixeira Camapum - CPF nº 802.603.063-04

### PREÂMBULO

Aos XXXXXXXXXXXX, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, doravante denominada



CONTRATANTE, e a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.776.234/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Inexigibilidade nº 013/2026 e do Processo Administrativo nº 2026049/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 72, 74, inciso I e § 1º, 89, 92, 94 e demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição do “Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer – Atividades e Dinâmicas Socioeducativas”, composto por projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.
- 1.2. O objeto será executado conforme as especificações, quantitativos, condições de entrega, recebimento, pagamento, obrigações e demais exigências constantes no Termo de Referência, na proposta comercial da CONTRATADA e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026049/2026.
- 1.3. Integram e vinculam este contrato, independentemente de transcrição: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa da Inexigibilidade, Razão da Escolha do Fornecedor, Justificativa do Preço, Análise de Habilitação, Parecer Jurídico, proposta da CONTRATADA, Carta de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, Declaração de Titularidade de Direitos Patrimoniais e documentos de habilitação.
- 1.4. A presente contratação decorre de contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição demonstrada nos autos, em virtude da exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização da obra/projeto/coleção objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 2.2. A comprovação da exclusividade foi instruída mediante documentação constante dos autos, especialmente a Carta de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, válida para o Estado do Maranhão, relativa à obra/projeto/coleção “Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer – Atividades e Dinâmicas Socioeducativas”, ISBN nº 978-65-83594-14-3, bem como declaração de titularidade de direitos patrimoniais apresentada pela CONTRATADA.
- 2.3. A contratação observa os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da mesma Lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS QUANTITATIVOS

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER – ATIVIDADES E DINÂMICAS	Kit	1.200	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00



SOCIOEDUCATIVAS. ISBN: 978-65-83594-14-3. Seleção personalizada de até 5 cadernos por kit.				
---	--	--	--	--

3.2. O preço contratado é certo e global para o quantitativo estabelecido, incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, embalagem, transporte, suporte, capacitação/orientação, quando prevista, e demais custos incidentes.

3.3. O pagamento observará a efetiva entrega, recebimento e aceite do objeto pela Administração, nos termos deste contrato e do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em xxxxxx e término em xxxxxx, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto possui natureza de fornecimento por escopo, consistindo na entrega dos kits contratados, não se caracterizando como serviço contínuo.

4.3. A entrega dos kits deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso formalmente autorizado pela Administração.

4.4. Caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de vigência por motivo não imputável à CONTRATADA, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para readequação do cronograma e eventual prorrogação, observada a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA ou em outro local indicado formalmente pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os kits em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, sem rasuras, avarias, defeitos gráficos, falhas de impressão ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.

5.3. Os materiais deverão corresponder à obra/projeto/coleção especificada no objeto, observando o ISBN nº 978-65-83594-14-3, a proposta comercial e a seleção personalizada indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, frete, embalagem, logística e demais despesas necessárias à entrega completa dos materiais.

5.5. Quando previsto na proposta ou solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar apresentação, orientação técnica ou capacitação inicial aos profissionais da rede socioassistencial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação inicial de quantidade, integridade física e conformidade aparente.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório e da apresentação da nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade.

6.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contratadas, devendo a CONTRATADA promover a substituição ou correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem ônus para a Administração.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, inconsistências ou desconformidades posteriormente constatadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, recebimento definitivo e regular liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e comprovação da manutenção das condições de habilitação.
- 7.2. O prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, prorrogável por igual período mediante justificativa.
- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta indicada pela CONTRATADA.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 7.5. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, observada a legislação aplicável e eventual enquadramento da CONTRATADA no Simples Nacional, quando comprovado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1. Considerando tratar-se de fornecimento por escopo, com prazo ordinário de entrega inferior a 12 (doze) meses, os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a execução regular do objeto.
- 8.2. Na hipótese de prorrogação da execução por período superior a 12 (doze) meses, por motivo não imputável à CONTRATADA, eventual reajuste somente poderá incidir sobre obrigações remanescentes, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano e o índice IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 8.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado fato superveniente com repercussão sobre os custos.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

- 9.2. A classificação orçamentária adotada decorre da natureza do objeto e da finalidade pública de distribuição/uso dos materiais nas ações socioassistenciais, sem prejuízo de eventual ajuste contábil por apostilamento, caso indicado pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da CONTRATANTE: emitir a Ordem de Fornecimento; indicar local, data e condições de entrega; acompanhar e fiscalizar a execução contratual; receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as exigências; notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, atrasos ou inconformidades; efetuar o pagamento devido após regular liquidação; aplicar as sanções cabíveis; e providenciar a publicação do contrato e demais atos exigidos pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. São obrigações da CONTRATADA: fornecer integralmente os kits contratados; garantir que o material entregue corresponda ao Projeto Conexão Viva, ISBN nº 978-65-83594-14-3; manter a titularidade/autorização/exclusividade necessária à comercialização do objeto durante a execução; entregar os materiais em perfeitas condições de uso; substituir itens com vícios ou desconformidades; arcar com frete, transporte, embalagem, tributos e demais despesas;



manter as condições de habilitação; prestar esclarecimentos à fiscalização; responsabilizar-se por danos; e cumprir a legislação aplicável.

11.2. A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais questionamentos ou litígios relacionados à autoria, titularidade, direitos patrimoniais, reprodução, edição, distribuição ou comercialização da obra/projeto/coleção objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de responsabilidade por fatos atribuíveis à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXCLUSIVIDADE**

12.1. A CONTRATADA declara ser titular dos direitos patrimoniais e/ou possuir autorização exclusiva para edição, publicação, distribuição e comercialização da obra/projeto/coleção objeto deste contrato, respondendo pela veracidade dos documentos apresentados.

12.2. A aquisição dos kits não transfere à CONTRATANTE direitos autorais patrimoniais sobre a obra/projeto/coleção, restringindo-se ao uso dos materiais adquiridos no âmbito das atividades socioassistenciais.

12.3. É vedada a reprodução, edição, adaptação, revenda ou distribuição não autorizada dos conteúdos protegidos por direito autoral, ressalvado o uso regular dos materiais adquiridos para as finalidades públicas que motivaram a contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade da entrega, registrar ocorrências, comunicar irregularidades, solicitar correções e emitir atesto para fins de recebimento e pagamento.

13.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, o fornecimento por escopo e a avaliação de risco da contratação.

14.2. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a contratação direta fundamentada em fornecedor exclusivo e a necessidade de preservação das condições que justificaram a inexigibilidade de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1. As partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018 quando houver tratamento de dados pessoais em razão da execução contratual.

15.2. Os dados pessoais eventualmente acessados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, fiscalização, pagamento, controle e prestação de contas do contrato.

15.3. É vedado o compartilhamento indevido de dados pessoais com terceiros, salvo quando autorizado por lei ou necessário à execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, entrega em desconformidade, apresentação de declaração ou documento falso, fraude, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo à Administração.



16.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A multa moratória pelo atraso injustificado na entrega será de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento).

16.4. A multa compensatória pela inexecução total ou parcial poderá variar de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida ou do contrato, conforme a gravidade do fato e os danos causados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÕES

17.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

17.2. Por se tratar de contrato por escopo, considera-se cumprido o contrato quando realizadas a entrega, o recebimento definitivo do objeto e o pagamento devido, sem prejuízo das responsabilidades posteriores por vícios ou irregularidades constatadas.

17.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se acréscimos e supressões no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO, CASOS OMISSOS E FORO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no sítio oficial e/ou diário oficial competente, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e normas municipais aplicáveis.

18.2. A eficácia do contrato fica condicionada à sua divulgação no PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 9.610/1998, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

18.4. Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons/MA para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente ou por meios adequados de solução consensual.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em meio físico ou eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pastos Bons – MA, 23 de Junho de 2026

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025

FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA  
CPF nº 073.970.303-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FOLHAS. Nº 132  
PROC. Nº 17 013/2006  
RUBRICA [assinatura]

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO I, E § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS. PROJETO CONEXÃO VIVA: SER, CONVIVER E FORTALECER. OBRA/COLEÇÃO COM ISBN. DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITOS PATRIMONIAIS. CARTA DE EXCLUSIVIDADE EMITIDA PELA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - CBL. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDICIONANTES INDICADAS NESTE PARECER.**

#### I - RELATÓRIO

Vieram os autos para análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas, seguindo as bases normativas que norteiam a Política Nacional de Assistência Social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.

O objeto pretendido corresponde ao "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", ISBN nº 978-65-83594-14-3, a ser fornecido pela empresa SOCIAL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.776.234/0001-02, pelo valor global estimado de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), correspondente à aquisição de 1.200 (mil e duzentos) kits, ao valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Conforme instrução acostada aos autos, foram apresentados Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta comercial, declaração de titularidade de direito patrimonial, carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, contratos similares, notas fiscais e demais elementos destinados à comprovação da necessidade, da exclusividade, da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço.

A consulta jurídica concentra-se na análise da legalidade do enquadramento pretendido, da suficiência formal da instrução processual, da aderência do procedimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e das cautelas necessárias ao prosseguimento da contratação direta.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.



## II - DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação tem natureza estritamente jurídica e toma por base os documentos juntados aos autos e as informações técnicas apresentadas pela unidade requisitante. Não compete a esta assessoria jurídica substituir a análise técnica da Secretaria demandante quanto ao mérito administrativo da contratação, à conveniência e oportunidade da despesa, à quantidade estimada, à avaliação pedagógica/socioassistencial do material, nem à autenticidade substancial de documentos que dependam de validação perante sistemas oficiais.

A análise jurídica, portanto, limita-se a verificar a compatibilidade do procedimento com a Lei nº 14.133/2021, em especial quanto aos requisitos da contratação direta, à demonstração da inviabilidade de competição, à justificativa da escolha do fornecedor, à justificativa do preço, à regularidade da documentação mínima e às providências formais necessárias antes da contratação.

## III - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### III.1 - Do regime jurídico aplicável

A contratação pretendida submete-se ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Como regra, a Administração Pública deve licitar suas contratações, ressalvadas as hipóteses legais de contratação direta, dentre elas a inexigibilidade de licitação, quando a competição for inviável.

A contratação direta não dispensa a formalização do processo administrativo. Ao contrário, exige instrução robusta, motivação expressa e demonstração dos requisitos legais, especialmente aqueles previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, quando aplicável, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração de compatibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

### III.2 - Da inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo

O art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O § 1º do referido dispositivo estabelece que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca quando não houver justificativa técnica suficiente.

No caso concreto, não se trata de mera preferência administrativa por marca, mas de pretensão de aquisição de obra/projeto/coleção específica, identificada por título e ISBN, com conteúdo próprio, declarado como de autoria e titularidade patrimonial da empresa SOCIAL



EDITORA LTDA, além de carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL para distribuição e comercialização no Estado do Maranhão.

Consta dos autos Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, válida até 22/11/2026, dirigida à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, indicando que a SOCIAL EDITORA LTDA é exclusiva na edição e publicação em todo o território nacional e exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar, no Estado do Maranhão, a obra "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", ISBN nº 978-65-83594-14-3.

Também consta declaração da própria empresa informando ser autora e detentora dos direitos patrimoniais sobre textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais que compõem a obra/projeto/coleção, assumindo responsabilidade por eventuais litígios autorais e declarando possuir exclusividade de reprodução e comercialização.

Diante desses elementos, desde que confirmada a autenticidade da carta de exclusividade junto à entidade emissora e mantida sua validade até a formalização da contratação, há suporte jurídico para o enquadramento da contratação como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

### III.3 - Da necessidade pública e aderência do objeto à política socioassistencial

A unidade requisitante justificou a contratação pela necessidade de qualificar as atividades e dinâmicas socioeducativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente junto ao CRAS, CREAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, oficinas familiares e comunitárias e demais serviços, programas e projetos referenciados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O objeto pretende disponibilizar acervo metodológico e material de apoio para atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, prevenção de situações de risco social, desenvolvimento de autonomia, sociabilidade, participação comunitária, cidadania e promoção de direitos. Trata-se de finalidade compatível com as atribuições da política pública de assistência social, especialmente no âmbito da proteção social básica e especial.

A motivação apresentada no DFD, ETP e Termo de Referência demonstra que a Administração buscou vincular o objeto a uma necessidade concreta da rede socioassistencial municipal, afastando contratação genérica ou destituída de finalidade pública.

## IV - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

*A análise dos documentos indica que o processo encontra-se instruído, em linhas gerais, com os elementos necessários à contratação direta, especialmente:*

- *Documento de Formalização da Demanda, com identificação da unidade requisitante, objeto, justificativa da necessidade, estimativa de quantitativo e indicação do valor estimado;*
- *Estudo Técnico Preliminar, com descrição da necessidade, análise de soluções disponíveis, solução escolhida, justificativa do não parcelamento, resultados pretendidos, providências e impactos ambientais;*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº

135

PROC. Nº

11.013/2026

RUBRICA



- Termo de Referência, com especificação do objeto, quantitativo, valor estimado, requisitos da contratação, forma de execução, recebimento, pagamento, gestão e fiscalização contratual;
- Proposta comercial da SOCIAL EDITORA LTDA, no valor global de R\$ 456.000,00, para 1.200 kits, ao valor unitário de R\$ 380,00;
- Declaração de titularidade de direito patrimonial da obra/projeto/coleção, com indicação de ISBN;
- Carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, específica para o Município de Pastos Bons/MA e para o Estado do Maranhão;
- Documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, declarações, certidões, balanços e índices econômico-financeiros;
- Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público, demonstrando fornecimento anterior de produtos/projetos/coleções pela empresa;
- Contratos, extratos de publicações e notas fiscais de contratações similares, utilizados como suporte à justificativa de preço.

*Recomenda-se que todos os documentos sejam devidamente autuados, numerados e conferidos, com registro da data de validade das certidões, comprovação de autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente e manifestação expressa do setor competente quanto à suficiência da dotação orçamentária.*

## V - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa SOCIAL EDITORA LTDA decorre diretamente da natureza do objeto e da documentação de exclusividade. Em contratações por inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a razão da escolha do contratado não se confunde com preferência subjetiva da Administração, mas deve decorrer da demonstração objetiva de que somente aquele fornecedor pode fornecer o bem específico pretendido.

Nos autos, a empresa apresentou declaração de titularidade de direitos patrimoniais sobre o "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", ISBN nº 978-65-83594-14-3, bem como carta de exclusividade emitida pela CBL. Tais documentos vinculam a obra/projeto/coleção à empresa indicada, justificando a escolha do fornecedor.

A capacidade técnica também foi demonstrada por atestado de fornecimento anterior emitido pela Secretaria de Assistência Social de Paes Landim/PI, no qual se registra que a SOCIAL EDITORA LTDA forneceu produtos/projetos/coleções em boas condições de uso, dentro do prazo estabelecido, com boa qualidade e sem apontamento de fato que a desabonasse técnica ou comercialmente.

Assim, sob o aspecto jurídico, a escolha da SOCIAL EDITORA LTDA encontra justificativa nos elementos de titularidade, exclusividade e capacidade técnica constantes dos autos, sem prejuízo da necessidade de validação formal da autenticidade da carta de exclusividade e das certidões antes da contratação.

## VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A ausência de competição direta não afasta o dever de comprovação da compatibilidade do preço. A inexigibilidade de licitação dispensa a disputa, mas não dispensa a demonstração de que o preço contratado é razoável e compatível com valores praticados pelo próprio fornecedor em contratações similares, especialmente quando se trata de objeto exclusivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº

156

PROC. Nº

In 013/2026

RUBRICA



O art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 admite, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, que, quando não for possível estimar o valor do objeto pelas metodologias ordinárias, o contratado comprove previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à contratação, ou por outro meio idôneo.

No caso concreto, a proposta comercial apresentada fixa o valor global de R\$ 456.000,00, correspondente a 1.200 kits, ao valor unitário de R\$ 380,00. A proposta contém a identificação do objeto, ISBN, composição do acervo, previsão de cadernos, pen drives, formações e acompanhamento/mentoria, permitindo aferição mínima do conteúdo contratado.

Foram juntados contratos, extratos de publicações e notas fiscais referentes a contratações semelhantes realizadas com outros entes públicos, a exemplo de Joaquim Pires/PI, Paes Landim/PI, Santo Antônio de Lisboa/PI, Batalha/PI e outros documentos correlatos, os quais indicam que a empresa já forneceu objeto de mesma natureza a órgãos públicos, com fundamento em inexigibilidade e com valores que servem de parâmetro para análise de compatibilidade.

A Nota Fiscal nº 9, emitida para o Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires/PI, registra venda fora do Estado, com valor total de produtos de R\$ 285.000,00. Os extratos e contratos similares demonstram contratações do Projeto Conexão Viva por valores globais diversos, circunstância esperada em razão de variação de quantitativos, composição do acervo, formações, mentoria e escopo ajustado com cada ente contratante.

Dessa forma, à luz dos elementos constantes dos autos, entende-se juridicamente possível aceitar a justificativa de preço, desde que o setor demandante ou setor de compras registre expressamente a análise comparativa dos documentos fiscais e contratações similares, demonstrando a coerência entre o valor unitário proposto, a quantidade contratada, a composição do kit e os valores praticados anteriormente pelo fornecedor.

## VII - DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Foram apresentados documentos de habilitação da empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, incluindo documentos societários, CNPJ, certidões fiscais, trabalhistas e de regularidade, declarações legais, balanços patrimoniais e demonstrações do resultado.

Quanto à habilitação jurídica, consta documentação societária indicando a constituição da empresa, sede na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Sala 01, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, NIRE nº 23202344699, bem como objeto social compatível com atividades de edição, impressão, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, além de atividades correlatas, o que demonstra pertinência mínima com o objeto da contratação.

Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, a contratação deve ser precedida da conferência da validade das certidões exigidas pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, especialmente regularidade perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, além

d



das declarações legais aplicáveis, inclusive a declaração de não emprego de menor em condições proibidas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Quanto à qualificação econômico-financeira, foram juntados balanços e demonstrações contábeis, inclusive Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, além de índices econômicos e financeiros indicando liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente superiores a 1,00. Tais elementos, em princípio, demonstram capacidade econômico-financeira compatível, ressalvada a conferência formal pelo setor competente.

Quanto à qualificação técnica, consta atestado de capacidade técnica emitido por órgão público, indicando fornecimento anterior de produtos/projetos/coleções pela empresa, em boas condições e dentro do prazo, sem registro de fato desabonador. Considerando a natureza do objeto, tal documento é suficiente para demonstrar experiência anterior pertinente, sem prejuízo de diligência complementar se a Administração entender necessário.

Assim, sob o aspecto jurídico, a habilitação mostra-se aparentemente regular, condicionada à conferência de autenticidade, validade e atualidade das certidões antes da assinatura do contrato.

## VIII - DA MINUTA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A futura minuta contratual deverá refletir integralmente as condições do Termo de Referência e da proposta aceita, especialmente quanto ao objeto, quantidade, composição do acervo, valor global, prazo de entrega, local de entrega, vigência, forma de pagamento, critérios de recebimento, obrigações da contratada, fiscalização, sanções, hipóteses de extinção contratual e regras de publicação.

Recomenda-se que a minuta contratual evite descrições genéricas e reproduza, com precisão, a composição do kit e do acervo, incluindo o título do projeto, ISBN, quantidade de kits, quantidade e categorias de cadernos, formações, pen drives, acompanhamento/mentoria, se tais componentes integrarem a proposta final aceita pela Administração.

A Administração deverá designar formalmente fiscal e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento da entrega, a conferência quantitativa e qualitativa do material e o registro de eventual ocorrência.

## IX - DA PUBLICIDADE E DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Após a emissão deste parecer, e antes da contratação, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- certificar nos autos a autenticidade e validade da carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, mediante código de verificação indicado no documento;
- certificar a autenticidade e validade das certidões fiscais, sociais, trabalhistas e demais documentos apresentados pela empresa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHAS. Nº 158

PROC. Nº 17.013/2026



- juntar declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação correta da dotação;
- consolidar a justificativa de preço, com quadro comparativo ou relatório de análise dos contratos, notas fiscais e publicações utilizadas como parâmetro;
- confirmar se todos os componentes constantes da proposta integram efetivamente o objeto contratado, evitando divergência entre DFD, ETP, TR, proposta e contrato;
- submeter a contratação à autorização da autoridade competente;
- providenciar publicação do ato que autoriza a contratação direta e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como nos meios oficiais adotados pelo Município, observando o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- providenciar assinatura do contrato apenas após a confirmação da regularidade da empresa e da existência de dotação suficiente.

## X - CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando os documentos acostados aos autos, especialmente o DFD, ETP, Termo de Referência, proposta comercial, declaração de titularidade de direito patrimonial, carta de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, documentos de habilitação, atestado de capacidade técnica, contratos similares e notas fiscais, **esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, para aquisição do "Projeto Conexão Viva: Ser, Conviver e Fortalecer - Atividades e Dinâmicas Socioeducativas", ISBN nº 978-65-83594-14-3, junto à empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02.

O parecer favorável fica condicionado ao atendimento das recomendações constantes deste opinativo, em especial: validação da carta de exclusividade; conferência da regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira; consolidação formal da justificativa de preço; confirmação da dotação orçamentária; autorização da autoridade competente; e posterior publicação dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a presente manifestação jurídica não substitui a análise técnica da unidade requisitante quanto à conveniência, oportunidade, quantidade, adequação socioassistencial do material e compatibilidade do conteúdo com as necessidades dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons/MA, 15 de junho de 2026.

  
**Bernardino Rego Neto**  
OAB/MA 13.551  
Procurador Municipal



FOLHAS. N° 159  
PROC. N° In 013/2026  
RUBRICA R

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026049/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PROJETO/COLEÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E DINÂMICAS SOCIOEDUCATIVAS SEGUINDO AS BASES NORMATIVAS QUE NORTEIAM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 para Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, pessoa jurídica de direito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FOLHAS. N° 160  PASTOS BONS

PROC. N° 111 013/2026

RUBRICA R

privado, com sede na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, representada FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE SOUSA, portador do CPF nº 073.970.303-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 15 de Junho de 2026.

  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária Munic. Ass. Social  
Portaria nº 07/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**  
INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 para Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 15 de Junho de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Munic. Ass. Social.

FOLHAS. Nº 161  
PROC. Nº IN 013/2026  
RUBRICA [assinatura]



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 .....	FOLHAS. Nº <u>162</u>
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 .....	PROC. Nº <u>m 013/2026</u>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026049/2026 .....	RUBRICA <u>[assinatura]</u>
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290.1/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024077/2024 .....	1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 22 de Junho de 2026, Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, unidades administrativas, programas sociais, assistenciais e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 09 de julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2026. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação/Pregoeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026, assinado em 23/06/2026. Objeto: Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026049/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02. Valor Global: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 23 de Junho de 2026. Vigência Final: 23 de Junho de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 23 de Junho de 2026.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 013/2026** para Aquisição de projeto/coleção de cadernos de atividades e dinâmicas socioeducativas seguindo as bases normativas que norteiam a política nacional de assistência social e os parâmetros socioeducativos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026049/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SOCIAL EDITORA LTDA, CNPJ nº 41.776.234/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Virgílio Paes, nº 2617, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 15 de Junho de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Munic. Ass. Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290.1/2024, assinado em 27/05/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 290.1/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos no hospital municipal e no CEM (Centro de Especialidades Médicas) no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024077/2024. Modalidade: Adesão nº 020/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: INSTITUTO VO ALZIRA-INSTITUTO VOAR, CNPJ nº 51.311.699/0001-41. Valor Global: R\$ 1.115.691,00 (um milhão, cento e quinze mil e seiscentos e noventa e um reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2026. Vigência Final: 28 de Novembro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 27 de Maio de 2026.





FOLHAS. Nº 163  
PROC. Nº M 013/2026  
RUBRICA P



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons - MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:052771  
73000175**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2026.06.25  
21:12:56 -03'00'

